



Número: **0082275-08.2019.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **26/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 22.530.178,82**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
G. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
C P P COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
SIFAHY PARTICIPACOES S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA PARTICIPACOES S.A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
DTT CONSTRUCOES S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A (REQUERENTE)	

	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S / A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
HELIO FALCAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
ARMANDO LEMOS WALLACH (PERITO(A))	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
2º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
231725384	26/02/2026 12:22	RMA SETEMBRO/2025	Petição (Outras)
231725390	26/02/2026 12:22	1. Adelino - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231725391	26/02/2026 12:22	1. Adelino - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231725393	26/02/2026 12:22	2. Conc Boul - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231725397	26/02/2026 12:22	2. Conc Boul - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231725399	26/02/2026 12:22	3. Conc Emp - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231725403	26/02/2026 12:22	3. Conc Emp - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231725404	26/02/2026 12:22	4. Conc Lux - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231725405	26/02/2026 12:22	4. Conc Lux - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231725407	26/02/2026 12:22	5. Conc Part - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231725409	26/02/2026 12:22	5. Conc Part - RMA092025	Manifestação (Outras)
231725410	26/02/2026 12:22	6. Delta - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231725413	26/02/2026 12:22	6. Delta - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231725416	26/02/2026 12:22	7. DTT - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231725418	26/02/2026 12:22	7. DTT - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231725419	26/02/2026 12:22	8. GC empreend. - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231725421	26/02/2026 12:22	8. GC empreend. - RMA 092025	Manifestação (Outras)

231725424	26/02/2026 12:22	9. Helio - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231725426	26/02/2026 12:22	9. Helio - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231725430	26/02/2026 12:22	10. Sifahy - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231727582	26/02/2026 12:22	10. Sifahy - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231727583	26/02/2026 12:22	11. Tenorio empreend. (TE) - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231727584	26/02/2026 12:22	11. Tenorio empreend. (TE) - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231727586	26/02/2026 12:22	12. Tenório Incorp (TI) - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231727588	26/02/2026 12:22	12. Tenório Incorp (TI) - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231727596	26/02/2026 12:22	13. CPP - Anexo I- Checklist - CNJ_092025	Manifestação (Outras)
231727599	26/02/2026 12:22	13. CPP - RMA 092025	Manifestação (Outras)
231727600	26/02/2026 12:22	controle de incidentes	Manifestação (Outras)



AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE – PERNAMBUCO – SEÇÃO “B”.

Processo nº 0082275-08.2019.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA e PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar o Relatório Mensal de Atividade anexo, referentes ao mês de setembro /2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 26 de fevereiro de 2026.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1.)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2.)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.1.3.)	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2.)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1.)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1.) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1.)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2.)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1.) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 13.969.336/0001-09

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----19

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----19

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----20

7.1. Eventos do mês -----20

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----22

9. ANEXOS-----23

a) Checklist da documentação apresentada;-----23

b) Controle de incidentes. -----23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.969.336/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2011
NOME EMPRESARIAL ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADELINO MARTINS	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****
CEP 13.087-510	BAIRRO/DISTRITO MANSOES SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO fastem@terra.com.br	
TELEFONE (19) 3237-6687		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 05/01/2026 às 21:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
CAPITAL SOCIAL:

13.969.336/0001-09
ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:
Nome do Repres. Legal:

CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
22-Sócio
MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO
ROCHA CORTE REAL

Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:
Nome do Repres. Legal:

CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
22-Sócio
MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO
ROCHA CORTE REAL

Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/01/2026 às 21:26 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.





2.4. Quadro de funcionários

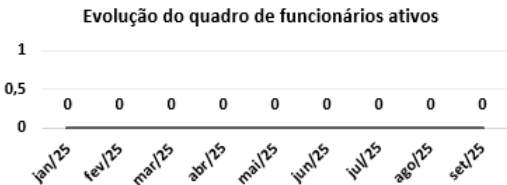
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0
set/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.



3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **setembro de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	1.000	1.000	0,00%	0,03%
Total do ativo circulante	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,03%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos de Mútuo	3.082.950	3.082.950	0,00%	99,97%
Total do ativo não circulante	3.082.950	3.082.950	0,00%	99,97%
TOTAL DO ATIVO	3.083.950	3.083.950	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não foram observadas variações significativas. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.083.949,91** (três milhões, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.



Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações Diversas	317.602	317.602	0,00%	10,30%
Fornecedores	12.486	12.486	0,00%	0,40%
Total do passivo circulante	330.088	330.088	0,00%	10,70%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mútuos e pessoas ligadas	1.370.127	1.370.127	0,00%	44,43%
Total do passivo não circulante	1.370.127	1.370.127	0,00%	44,43%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	1.000	1.000	0,00%	0,03%
Reservas de Lucro	1.384.056	1.384.056	0,00%	44,88%
Resultado do Exercício	(1.321)	(1.321)	0,00%	-0,04%
Total do patrimônio líquido	1.383.735	1.383.735	0,00%	44,87%
TOTAL DO PASSIVO	3.083.950	3.083.950	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:



- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.083.949,91** (três milhões, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **extraconcursais** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações,





quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **fiscais** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos de **Contingência** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do



devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de dar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **ilíquidos** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MEN	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	(368)	0	-100,00%	0,00%
Resultado Operacional	(368)	0	-100,00%	0,00%
Resultado Financeiro	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(368)	0	-100,00%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(368,00)	0,00	-100,00%	0,00%

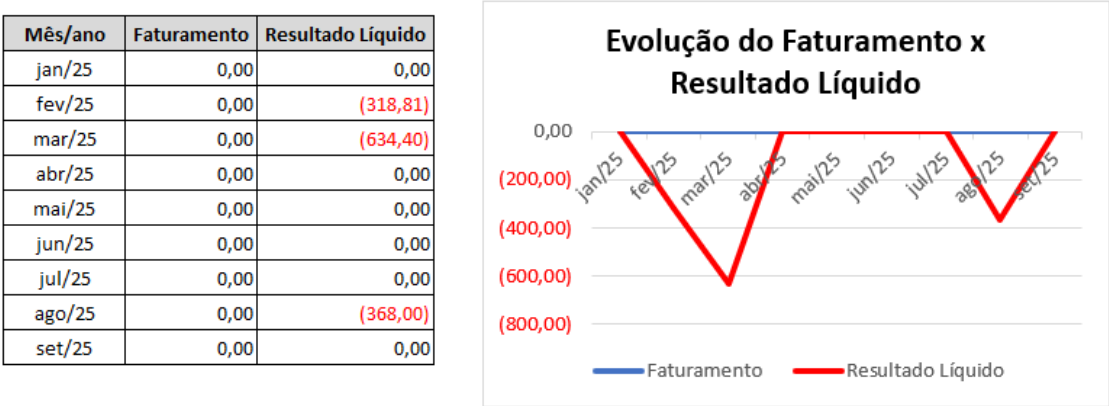
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro/2025**, não houve movimentação econômico-financeira. Ao final do período, a Recuperanda apresentou **Resultado Líquido** igual a **R\$ 0,00** (zero reais).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o faturamento mensal da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:



		jul/25	ago/25	set/25
LC =	AC	$\frac{1.000}{330.088} = 0,00$	$\frac{1.000}{330.088} = 0,00$	$\frac{1.000}{330.088} = 0,00$
	PC			

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25	ago/25	set/25
LS =	AC - ESTOQUES	$\frac{1.000}{330.088} = 0,00$	$\frac{1.000}{330.088} = 0,00$	$\frac{1.000}{330.088} = 0,00$
	PC			

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25	ago/25	set/25
LI =	DISPONÍVEL	$\frac{1.000}{330.088} = 0,00$	$\frac{1.000}{330.088} = 0,00$	$\frac{1.000}{330.088} = 0,00$
	PC			





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jul/25	ago/25	ago/25
LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{3.083.950}{1.699.847} = 1,81$	$\frac{3.083.950}{1.700.215} = 1,81$	$\frac{3.083.950}{1.700.215} = 1,81$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,81**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais





Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em 22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês





Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º





	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS



As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1.)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2.)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1.)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1.)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2.)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1.)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1.) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1.)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2.)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1.) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ Nº 10.991.098/0001-40

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----13

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----17

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----17

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----17

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----21

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

5.1.1. N/A-----22

5.1.2. Anexar documentos-----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22

7. EVENTOS DO MÊS-----22

7.1. Eventos do mês -----22

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----24

9. ANEXOS-----25

a) Checklist da documentação apresentada;-----25





b) Relatório Fotográfico. ----- 25



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.991.098/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2009
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FERNANDO SIMOES BARBOSA	NÚMERO 266	COMPLEMENTO SALA 807
CEP 51.020-390	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3213-1555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2026 às 10:12:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.991.098/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação:	22-Sócio
Nome do Repres. Legal:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2026 às 10:17 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários



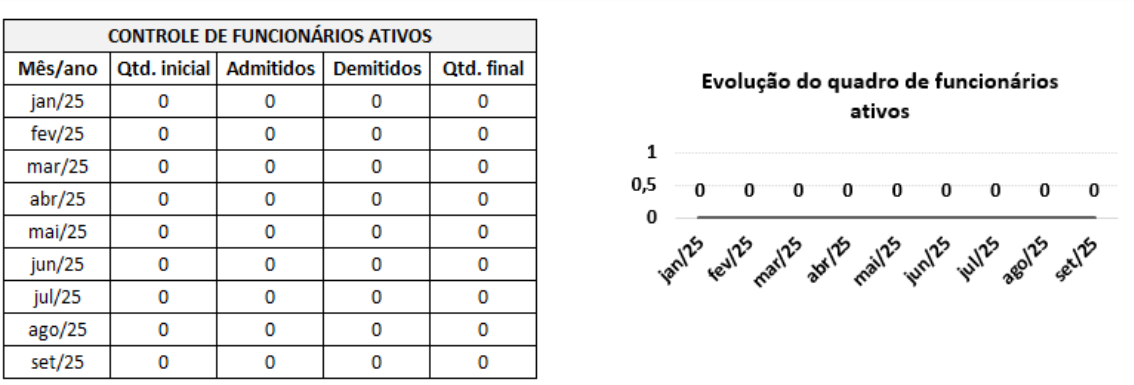


Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.





3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **setembro de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Bens numerários/Caixa Geral	169.100	169.100	0,00%	4,24%
Bancos contas de movimento	2.019	2.019	0,00%	0,05%
Clientes	1.931.291	1.931.291	0,00%	48,43%
Outros Créditos	0	0	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	2.102.409	2.102.409	0,00%	52,72%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos Mútuos	1.853.068	1.853.879	0,04%	46,49%
Depósitos judiciais	31.579	31.764	0,59%	0,80%
Total do ativo não circulante	1.884.647	1.885.643	0,05%	47,28%
TOTAL DO ATIVO	3.987.056	3.988.053	0,02%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.988.052,79** (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.





Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV %	
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	44.314	44.314	0,00%	1,11%	
Impostos, taxas e contribuições a recolher	118.999	118.999	0,00%	2,98%	
Obrigações diversas	729.798	733.334	0,48%	18,39%	
Total do passivo circulante	893.110	896.647	0,40%	22,48%	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Provisão de natureza cível	2.015.087	2.015.087	0,00%	50,53%	
Financiamentos bancarios nacionais	92.535	92.535	0,00%	2,32%	
Empréstimos de sócios/ mutuos e Pessoas Ligadas	12.043	12.043	0,00%	0,30%	
Obrigações tributarias	28.926	29.215	1,00%	0,73%	
Receitas diferidas/Futuras	2.543.986	2.543.986	0,00%	63,79%	
Total do passivo não circulante	4.692.577	4.692.866	0,01%	117,67%	
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	50.000	50.000	0,00%	1,25%	
Lucros/prejuízos acumulados	-1.678.749	-1.678.749	0,00%	-42,09%	
Resultado do Exercício	30.117	27.289	-9,39%	0,68%	
Total do patrimônio líquido	-1.598.631	-1.601.460	0,18%	-40,16%	
TOTAL DO PASSIVO	3.987.056	3.988.053	0,02%	100,00%	



Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.988.052,79** (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.



O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuízamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuízamento)	R\$ 3.385.131

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuízamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuízamento)	R\$ 150.551

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuízamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuízamento)	R\$ 150.551



3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de dar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.



O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 3.234.580

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.



3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	-2.669	-2.726	2,14%	0,00%
Resultado Operacional	-2.669	-2.726	2,14%	0,00%
Resultado Financeiro	-113	-103	-9,37%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	-2.782	-2.829	1,67%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	-2.782	-2.829	1,67%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

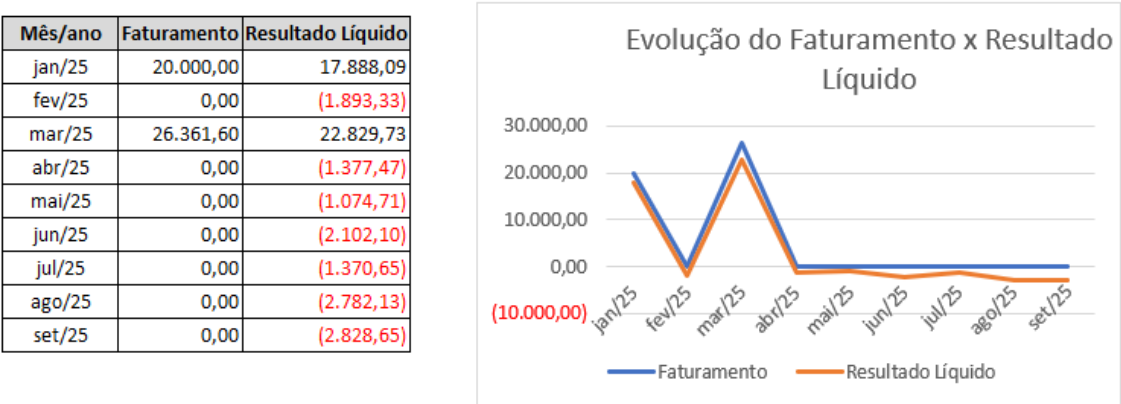
Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou **Resultado Líquido** negativo no valor de **R\$ 2.828,65** (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)





A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	jul/25	ago/25	set/25
LC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{2.102.409}{889.587} = 2,36$	$\frac{2.102.409}{893.110} = 2,35$	$\frac{2.102.409}{896.647} = 2,34$





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,34** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	jul/25	ago/25	set/25
LS = $\frac{AC - ESTOQUES}{PC}$	$= \frac{2.102.409}{889.587} = 2,36$	$= \frac{2.102.409}{893.110} = 2,35$	$= \frac{2.102.409}{896.647} = 2,34$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,34** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jul/25	ago/25	set/25
LI = $\frac{DISPONÍVEL}{PC}$	$= \frac{171.119}{889.587} = 0,19$	$= \frac{171.119}{893.110} = 0,19$	$= \frac{171.119}{896.647} = 0,19$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,19**, para liquidar as respectivas dívidas.





LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jul/25	ago/25	set/25
LG = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}}$	$= \frac{2.133.783}{5.581.846} = 0,38$	$= \frac{3.987.056}{5.585.688} = 0,71$	$= \frac{3.988.053}{5.589.513} = 0,71$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,71**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em





22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês





Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º





	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS





As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1.)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2.)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1.)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1.)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10.)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2.)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1.)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1.) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1.)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2.)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1.) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRETTA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 10.541.768/0001-26

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----**3**

1. INTRODUÇÃO -----**5**

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----**5**

 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

 2.4. Quadro de funcionários -----6

 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

 2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----**7**

 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

 3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

 3.1.2. Passivo -----9

 3.1.2.1. Extraconcursal -----11

 3.1.2.1.1. Fiscal-----11

 3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

 3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

 3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

 3.1.2.1.10.3. Outros -----16

 3.1.2.1.10.3.1. Observações-----17

 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----17

 3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----**21**

 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----**21**

 5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

 5.1.1. N/A-----21

 5.1.2. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----**21**

7. EVENTOS DO MÊS-----**22**

 7.1. Eventos do mês -----22

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----**24**

9. ANEXOS-----**25**





a)	Checklist da documentação apresentada;	25
b)	Relatório Fotográfico.	25



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.541.768/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2008
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 2 A
CEP 51.111-020	BARRIO/CITIO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAVILSON.ESCAPERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9143-7876
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 06/01/2026 às 19:35:22 (data e hora de Brasília).
Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
CAPITAL SOCIAL:

10.541.768/0001-26
CONCRETETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
R\$150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

GILMAR TENORIO ROCHA FILHO
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2026 às 19:52 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS (CLT)				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	2			2
fev/25	2			2
mar/25	2			2
abr/25	2			2
mai/25	2			2
jun/25	2			2
jul/25	2		1	1
ago/25	1			1
set/25	1			1



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o



acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **setembro de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	1.320	1.320	0,00%	0,02%
Dividendos a receber	2.100.289	2.100.289	0,00%	37,31%
Impostos a recuperar	63	63	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	2.101.672	2.101.672	0,00%	37,33%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos de Mútuo	50.000	50.000	0,00%	0,89%
Sócios Administradores e pessoas ligadas	3.478.246	3.478.246	0,00%	61,78%
Total do ativo não circulante	3.528.246	3.528.246	0,00%	62,67%
TOTAL DO ATIVO	5.629.919	5.629.919	0,00%	100,00%





Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.629.918,95** (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau



de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	302.768	302.768	0,00%	5,38%
Financiamentos bancários curto prazo	2.077.722	2.077.722	0,00%	36,91%
Obrigações sociais e trabalhistas	7.063	7.062	-0,01%	0,13%
Obrigações Tributárias	13.259	13.311	0,39%	0,24%
Total do passivo circulante	2.400.813	2.400.864	0,00%	42,64%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e financiamentos/Mutuos	12.298.200	12.298.200	0,00%	218,44%
Mutuos e pessoas Ligadas	991.949	1.027.374	3,57%	18,25%
Obrigações tributárias/Parcelamentos	173.767	175.500	1,00%	3,12%
outras provisões	4.230.054	4.230.054	0,00%	75,14%
Total do passivo não circulante	17.693.970	17.731.128	0,21%	314,94%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	149.100	149.100	0,00%	2,65%
Lucros/prejuízos acumulados	-14.304.555	-14.304.555	0,00%	-254,08%
Resultado do Exercício	-309.408	-346.618	12,03%	-6,16%
Total do patrimônio líquido	-14.464.864	-14.502.073	0,26%	-257,59%
TOTAL DO PASSIVO	5.629.919	5.629.919	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.629.918,95** (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 7.653.834

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.





O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuízamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuízamento)	R\$ 402.543

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuízamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuízamento)	R\$ 402.543

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios



A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.



3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de setembro/2025.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de setembro/2025:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 7.251.291

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.





O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	9.044
3.1.2.1.10.1. Tributário	-
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	9.044
3.1.2.1.10.3. Outros	-

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	9.044

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.



3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	-35.556	-35.477	-0,22%	0,00%
Resultado Operacional	-35.556	-35.477	-0,22%	0,00%
Resultado Financeiro	-263	-1.733	559,98%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	-35.819	-37.209	3,88%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	-35.819	-37.209	3,88%	0,00%



Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

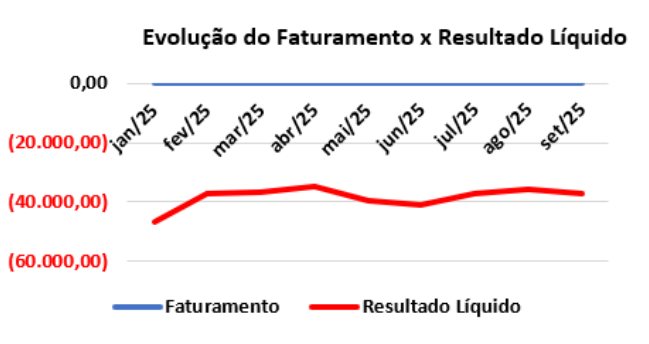
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**, exceto na conta **“Resultado Financeiro”** que apresentou um aumento de **559,98%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 37.209,48** (trinta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(46.954,27)
fev/25	0,00	(37.271,70)
mar/25	0,00	(36.958,00)
abr/25	0,00	(34.677,46)
mai/25	0,00	(39.640,11)
jun/25	0,00	(40.821,79)
jul/25	0,00	(37.266,05)
ago/25	0,00	(35.819,03)
set/25	0,00	(37.209,48)





Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC =	AC	2.101.672	2.101.672	2.101.672
	PC	2.406.689 = 0,87	2.400.813 = 0,88	2.400.864 = 0,88

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,88** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25	ago/25	set/25
LS =	AC - ESTOQUES	2.101.672	2.101.672	2.101.672
	PC	2.406.689 = 0,87	2.400.813 = 0,88	2.400.864 = 0,88





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,88** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25	ago/25	set/25
LI =	DISPONÍVEL	1.320	1.320	1.320
	PC	2.406.689 = 0,00	2.400.813 = 0,00	2.400.864 = 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25	ago/25	set/25
LG =	AC + RLP	5.629.919	5.629.919	5.629.919
	PC + ELP	20.058.964 = 0,28	20.094.783 = 0,28	20.131.992 = 0,28

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,28**, para liquidar as respectivas dívidas.



4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em 22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	





04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.





Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.





9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1.)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2.)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1.)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1.)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2.)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1.)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1.) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1.)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2.)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1.) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRETTA LUXEMBURGO DESENV.
IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 13.365.177/0001-33

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----11

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----11

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----20

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS-----23

a) Checklist da documentação apresentada;-----23

b) Relatório Fotográfico. -----23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.365.177/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBERTO FARIA	NUMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 13.073-014	SANFREG/DISTRITO JARDIM BRASIL	MUNICIPIO CAMPINAS
UF SP		
ENDERECO ELETRONICO fastem@terra.com.br		TELEFONE (19) 3237-6687
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.365.177/0001-33
NOME EMPRESARIAL:	CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
	ROCHA CORTE REAL		
Nome/Nome Empresarial:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
	ROCHA CORTE REAL		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 07/01/2026 às 18:47 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários



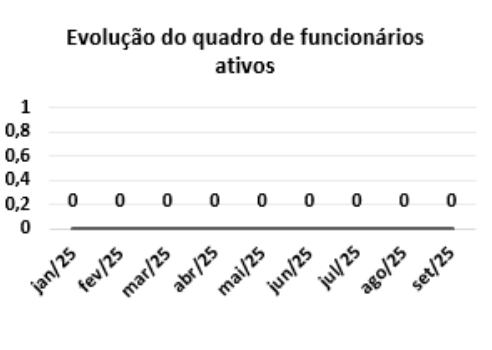
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0
set/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.





3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **setembro de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	141.433	141.433	0,00%	2,82%
Estoques	4.706.000	4.706.000	0,00%	93,95%
Total do ativo circulante	4.847.433	4.847.433	0,00%	96,78%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Socios administradores e pessoas ligadas	151.729	161.364	6,35%	3,22%
Total do ativo não circulante	151.729	161.364	6,35%	3,22%
TOTAL DO ATIVO	4.999.163	5.008.798	0,19%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **setembro/2025**, não foram verificadas variações horizontais superiores a 10%. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda apresentou saldo de **R\$ 5.008.797,54** (cinco milhões, oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações tributárias	1.395	3.699	165,22%	0,07%
Obrigações Diversas	828.509	828.509	0,00%	16,57%
Total do passivo circulante	829.904	832.208	0,28%	16,65%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mutuos e Pessoas Ligadas	2.256.657	2.256.657	0,00%	45,14%
Obrigações Tributarias	7.877	7.956	1,00%	0,16%
Receitas Futuras Liquidas	1.830.351	1.830.351	0,00%	36,61%
Total do passivo não circulante	4.094.885	4.094.964	0,00%	81,91%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	1.000	1.000	0,00%	0,02%
Reserva de Lucro	1.984	1.984	0,00%	0,04%
Resultado do Exercicio	71.390	78.642	10,16%	1,57%
Total do patrimônio líquido	74.374	81.626	9,75%	1,63%
TOTAL DO PASSIVO	4.999.163	5.008.798	0,19%	100,19%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, houve variação horizontal acima de **10%** na conta “**Obrigações tributárias**” que aumentou em **165,22%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda apresentou saldo de **R\$ 5.008.797,54 (cinco milhões, oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:



3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.282.433

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 30.424

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 30.424

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa





Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis



O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de dar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:



3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.252.010

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.



3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	10.000	10.000	0,00%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	(365)	(365)	0,00%	-3,65%
Receita Operacional Líquida	9.635	9.635	0,00%	96,35%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	9.635	9.635	0,00%	100,00%
Receitas / Despesas Operacionais	(368)	0	-100,00%	0,00%
Resultado Operacional	9.267	9.635	3,97%	100,00%
Resultado Financeiro	(87)	(79)	-9,37%	-0,82%
Resultado Antes do IR e CSLL	9.180	9.556	4,10%	99,18%
IR e CSLL	0	(2.304)	0,00%	-23,91%
Resultado Líquido do Período	9.180	7.252	-21,00%	75,27%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

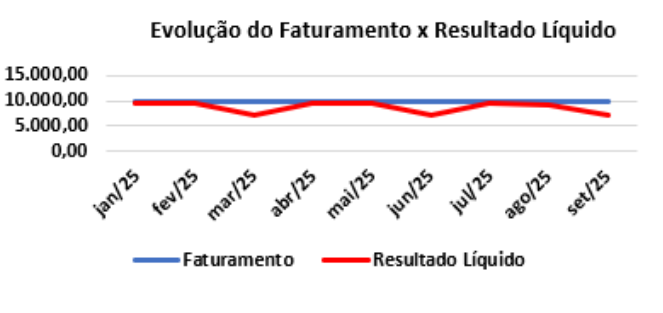
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, houve variação horizontal superior a **10%** na conta **“Receitas/Despesas Operacionais”** a qual apresentou redução de **100%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, no valor de **R\$ 7.252,44** (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	10.000,00	9.546,28
fev/25	10.000,00	9.538,65
mar/25	10.000,00	7.247,52
abr/25	10.000,00	9.554,05
mai/25	10.000,00	9.545,62
jun/25	10.000,00	7.234,87
jul/25	10.000,00	9.542,25
ago/25	10.000,00	9.180,32
set/25	10.000,00	7.252,44



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).



Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC =	AC	4.847.433	4.847.433	4.847.433
	PC	829.904 = 5,84	829.904 = 5,84	832.208 = 5,82

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,82** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25	ago/25	set/25
LS =	AC - ESTOQUES	141.433	141.433	141.433
	PC	829.904 = 0,17	829.904 = 0,17	832.208 = 0,17

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,17** para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jul/25	ago/25	set/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	$\frac{141.433}{829.904} = 0,17$	$\frac{141.433}{829.904} = 0,17$	$\frac{141.433}{832.208} = 0,17$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,17**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jul/25	ago/25	set/25
LG = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}}$	$\frac{4.989.896}{4.924.702} = 1,01$	$\frac{4.999.163}{4.924.789} = 1,02$	$\frac{5.008.798}{4.927.171} = 1,02$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,02**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em 22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.



O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS
7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º





20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:





ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.





DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/0



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1.)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2.)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1.)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1.)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.1.3.)	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2.)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1.)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1.) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1.)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2.)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1.) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRETTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 10.525.599/0001-30

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----8

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.1. Fiscal-----10

3.1.2.1.1.1. Contingência-----11

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----11

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----14

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----15

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----19

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----19

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----20

7.1. Eventos do mês -----20

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS-----23

a) Checklist da documentação apresentada;-----23

b) Relatório Fotográfico. -----23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.525.599/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2008
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 64.99-9-02 - Sociedades de investimento		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 2A
CEP 51.111-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRONICO VAVILSON.ESCOPIERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9149-7876
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.525.599/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	GILMAR TENORIO ROCHA FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 07/01/2026 às 22:08 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório

2.4. Quadro de funcionários



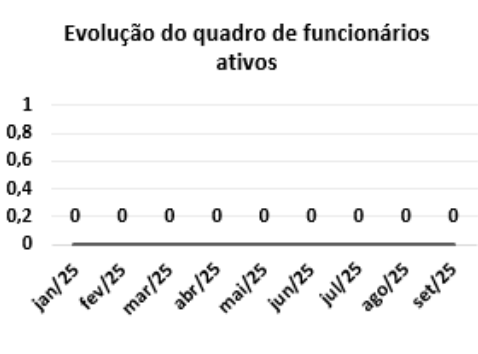
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **setembro de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0
set/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras





A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **setembro de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
	ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Caixa Geral		100	100	0,00%	0,76%
Total do ativo circulante		100	100	0,00%	0,76%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Socios Administradores e pessoas ligadas		13.039	13.039	0,00%	99,24%
Total do ativo não circulante		13.039	13.039	0,00%	99,24%
TOTAL DO ATIVO		13.139	13.139	0,00%	100,00%



Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 13.139,16** (treze mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%	
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	16.011	16.011	0,00%	121,86%	
Total do passivo circulante	16.011	16.011	0,00%	121,86%	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Mutuos e Pessoas Ligadas	130.624	130.624	0,00%	994,15%	
Total do passivo não circulante	130.624	130.624	0,00%	994,15%	
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	100	100	0,00%	0,76%	
Lucros/prejuízos acumulados	(132.716)	(132.716)	0,00%	-1010,08%	
Resultado do Exercício	(880)	(879,60)	0,00%	-6,69%	
Total do patrimônio líquido	(133.495)	(133.495)	0,00%	-1016,01%	
TOTAL DO PASSIVO	13.139	13.139	0,00%	100,00%	

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 13.139,16** (treze mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.088

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 30





3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25	
3.1.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$	30

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.



3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.057

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)



A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	(368)	0	-100,00%	0,00%
Resultado Operacional	(368)	0	-100,00%	0,00%
Resultado Financeiro			0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(368)	0	-100,00%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(368)	0	-100,00%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

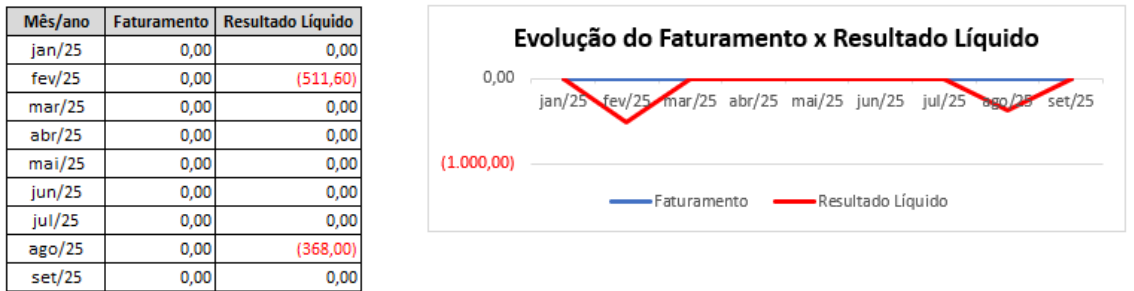
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, todos os valores passaram a apresentar saldo zerado. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido** no montante de **R\$ 0,00** (zero real e zero centavo).



3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC =	AC	100	100	100
	PC	16.011 = 0,01	16.011 = 0,01	16.011 = 0,01



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	jul/25	ago/25	set/25
LS = $\frac{\text{AC - ESTOQUES}}{\text{PC}}$	$\frac{100}{16.011} = 0,01$	$\frac{100}{16.011} = 0,01$	$\frac{100}{16.011} = 0,01$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jul/25	ago/25	set/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	$\frac{100}{16.011} = 0,01$	$\frac{100}{16.011} = 0,01$	$\frac{100}{16.011} = 0,01$





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25	ago/25	set/25
LG =	AC + RLP	13.139	13.139	13.139
	PC + ELP	146.267	146.635	146.635
		= 0,09	= 0,09	= 0,09

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,09**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais



Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em 22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês



Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º





	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1.)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2.)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1.)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2.)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1.)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1.) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1.)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2.)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1.) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**DELTA PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS
LTDA. CNPJ Nº 08.389.855/0001-68**

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----8

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.1. Fiscal-----10

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS-----23

a) Checklist da documentação apresentada;-----23

b) Relatório Fotográfico. -----23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.389.855/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2006
NOME EMPRESARIAL DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULISTA 171	NUMERO 171	COMPLEMENTO ANDAR 10
CEP 01.311-904	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICIPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO VAVILSON.ESGOPERRANTE@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9149-7876		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 12:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
CAPITAL SOCIAL:

08.389.855/0001-68
DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
R\$2.510.010,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil e dez reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:
Nome do Repres. Legal:

TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
22-Sócio
TARITA RODRIGUES VALENCA

Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

TARITA RODRIGUES VALENCA
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 09/01/2026 às 12:35 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários



Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **setembro de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0
set/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras



A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **setembro de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	793	793	0,00%	0,02%
Estoques - Obras Concluídas	3.181.200	3.181.200	0,00%	99,98%
Total do ativo circulante	3.181.993	3.181.993	0,00%	100,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Total do ativo não circulante	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	3.181.993	3.181.993	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.181.993,00** (três milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau



de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Total do passivo circulante	0	0	0,00%	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e Financiamentos/Mutuos	671.200	671.200	0,00%	21,09%
Mutuos e Pessoas Ligadas	2.363	2.363	0,00%	0,07%
Obrigações Tributarias	1.675	1.692	1,00%	0,05%
Total do passivo não circulante	675.238	675.255	0,00%	21,22%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	2.510.020	2.510.020	0,00%	78,88%
Lucros/prejuízos acumulados	(3.130)	(3.130)	0,00%	-0,10%
Resultado do Exercício	(136)	(152)	12,32%	0,00%
Total do patrimônio líquido	2.506.755	2.506.738	0,00%	78,78%
TOTAL DO PASSIVO	3.181.993	3.181.993	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.





Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.181.993,00** (três milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.057

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **fiscais** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos de **Contingência** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de

câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar



A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.057

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **setembro/2025**.



3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Operacional	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Financeiro	(18)	(17)	-9,39%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(18)	(17)	-9,39%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(18)	(17)	-9,39%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

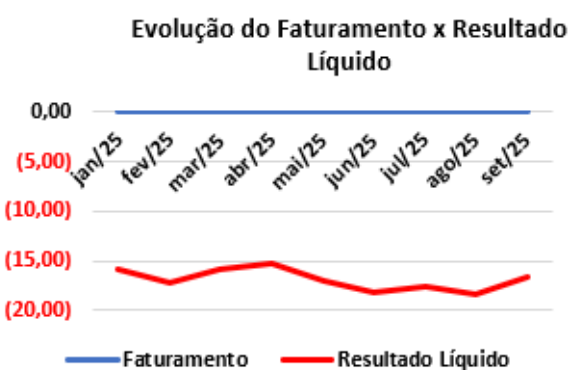


Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 16,70** (dezesesseis reais e setenta centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(16)
fev/25	0,00	(17)
mar/25	0,00	(16)
abr/25	0,00	(15)
mai/25	0,00	(17)
jun/25	0,00	(18)
jul/25	0,00	(18)
ago/25	0,00	(18)
set/25	0,00	(17)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.





LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC =	AC	3.181.993	3.181.993	3.181.993
	PC	0	0	0

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25	ago/25	set/25
LS =	AC - ESTOQUES	793	793	793
	PC	0	0	0

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.





No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25	ago/25	set/25
LI	$\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	$\frac{793}{0} = 0,00$	$\frac{793}{0} = 0,00$	$\frac{793}{0} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25	ago/25	set/25
LG	$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	$\frac{3.181.993}{675.220} = 0,00$	$\frac{3.181.993}{675.238} = 4,71$	$\frac{3.181.993}{675.255} = 4,71$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 4,71**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade





empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em 22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.





A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	





16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000



A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472



GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1.)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1.)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2.)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1.)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1.)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10.)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2.)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1.)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1.) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1.)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2.)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1.) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DTT CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ Nº 08.163.943/0001-47

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----13

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----13

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----16

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----17

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----17

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----18

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----19

4. DILIGÊNCIAS-----22

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----22

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----22

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----22

5.1.1. N/A-----22

5.1.2. Anexar documentos-----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22

7. EVENTOS DO MÊS-----23

7.1. Eventos do mês -----23

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----25

9. ANEXOS-----25

a) Checklist da documentação apresentada;-----26





b) Relatório Fotográfico. ----- 26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.163.943/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2006
NOME EMPRESARIAL DTT CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 0002 EMP BUSINESS BEACH
CEP 51.111-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
UF PE		
ENDERECO ELETRONICO VAVILSON.ESCAPERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9451-3581
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.163.943/0001-47
NOME EMPRESARIAL: DTT CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: TARITA RODRIGUES VALENCA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 09/01/2026 às 17:43 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

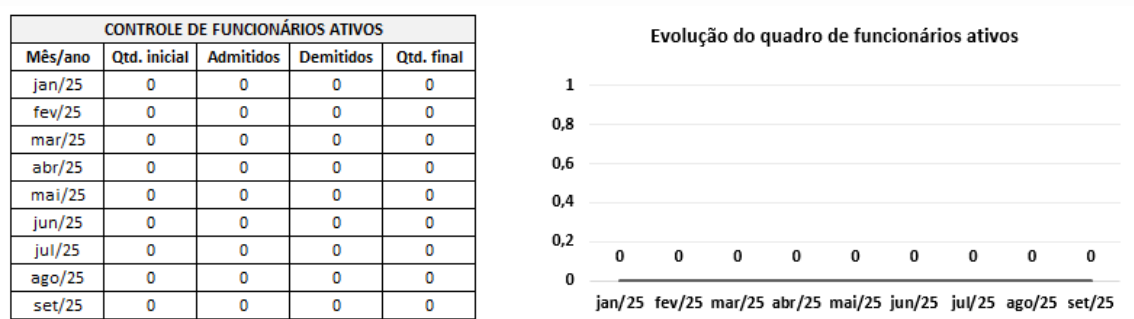
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **setembro de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
SALDO INICIAL	0	6.789	0,00%	0,00%
Entradas	26.761	21.760	-18,69%	0,00%
Recebimento de cliente	25.520	21.289	-16,58%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	1.241	471	-62,09%	0,00%
Saídas	-19.972	-28.548	42,94%	0,00%
Fornecedores/Prest. Serviços	-49	(49)	0,00%	0,00%
Impostos	-1.192	(1.488)	24,77%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	-18.731	(27.012)	44,21%	0,00%
SALDO FINAL	6.789	0	-100,00%	0,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, a Recuperanda detém receitas limitadas para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 0,00** (zero real e zero centavo).

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	390	390	0,00%	0,00%
Bancos	6.789	0	-100,00%	0,00%
Contas a Receber	6.055.536	6.040.689	-0,25%	30,66%
Estoque - Obras Concluidas	1.232.000	1.232.000	0,00%	6,25%
Total do ativo circulante	7.294.714	7.273.079	-0,30%	36,92%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos de Mutuos	12.402.787	12.427.296	0,20%	63,08%
Total do ativo não circulante	12.402.787	12.427.296	0,20%	63,08%
TOTAL DO ATIVO	19.697.501	19.700.375	0,01%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de 10%, à exceção da conta **“Bancos”**, que passou a apresentar saldo zerado. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 19.700.375,11** (dezenove milhões, setecentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Ressaltamos a coerência e conciliação dos saldos apresentados no Ativo circulante da empresa.

Empresa: DTT CONSTRUÇOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

C.N.P.J.: 08.163.943/0001-47

Período: 01/09/2025 - 30/09/2025

Folha: 0001

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
121	1.1.5	ESTOQUES	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
124	1.1.5.02	OBRAS CONCLUIDAS	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
125	1.1.5.02.0001	EDIFICIO PRAIA DE MALLORCA - APARTAMENTO 0201	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
TARITA RODRIGUES VALENÇA DIRETORA CPF: 243.834.734-15			Assinado de forma digital por EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA SILVA:03869954434 Dados: 2025.10.22 16:06:05 -03'00'			
			EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007 CPF: 038.699.544-34			

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de setembro/2025, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte PASSIVO:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações Trabalhistas	471	471	0,00%	0,00%
Obrigações Tributárias	907.512	909.584	0,23%	4,62%
Outras Provisões	324.350	324.350	0,00%	1,65%
Obrigações Diversas	186.445	186.445	0,00%	0,95%
Total do passivo circulante	1.418.778	1.420.849	0,15%	7,21%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Obrigações tributárias	615.472	620.443	0,81%	3,15%
Receitas Futuras	7.821.143	7.827.896	0,09%	39,74%
Total do passivo não circulante	8.436.615	8.448.339	0,14%	42,89%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	400.000	400.000	0,00%	2,03%
Lucros e Prejuízos	9.348.592	9.326.992	-0,23%	47,35%
Resultado do Exercício	93.516	104.195	11,42%	0,53%
Total do patrimônio líquido	9.842.108	9.831.187	-0,11%	49,91%
TOTAL DO PASSIVO	19.697.501	19.700.375	0,01%	100,01%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 19.700.375,11** (dezenove milhões, setecentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	2.855.919

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	1.034.302





3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	987.640

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de **tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	46.662

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios



A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.



3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	1.821.618

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.





O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	471
3.1.2.1.10.1. Tributário	0
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	471
3.1.2.1.10.3. Outros	0

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	471

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.



3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (<i>Em Reais</i>)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	27.870	21.289	-23,61%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	-1.017	(777)	-23,61%	-3,65%
Receita Operacional Líquida	26.852	20.512	-23,61%	96,35%
Custo das Unidades Imobiliarias Vendidas	0		0,00%	0,00%
Lucro Bruto	26.852	20.512	-23,61%	100,00%
Desp. Administrativas	-1.870	(1.870)	0,00%	-9,12%
Desp. Tributarias	0		0,00%	0,00%
Resultado Operacional	24.982	18.642	-25,38%	90,88%
Resultado Financeiro	-7.061	(6.391)	-9,48%	-31,16%
Resultado Antes do IR e CSLL	17.921	12.251	-31,64%	59,72%
IR e CSLL	0	(1.572)	0,00%	-7,66%
Resultado Líquido do Período	17.921	10.679	-40,41%	52,06%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

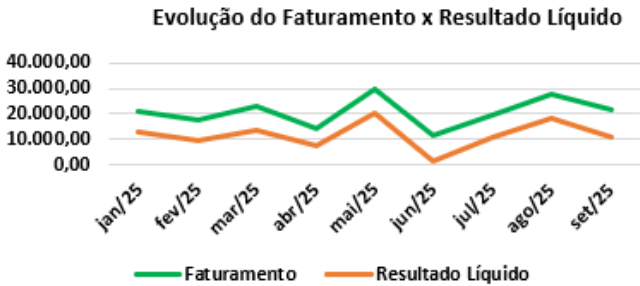
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, foram identificadas duas variações horizontais superiores a **10%**, destacando-se a Receita Bruta, que registrou uma redução de **23,61%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, no valor de **R\$ 10.678,85** (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	20.885,59	13.068,64
fev/25	17.881,32	9.691,13
mar/25	22.619,08	13.792,54
abr/25	14.069,26	7.093,50
mai/25	29.524,55	20.265,48
jun/25	11.517,63	1.110,52
jul/25	19.777,51	10.573,24
ago/25	27.869,51	17.921,24
set/25	21.289,28	10.678,85



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC =	AC	7.303.279	7.294.714	7.273.079
	PC	1.420.094	1.418.778	1.420.849

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,12** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25	ago/25	set/25
LS =	AC - ESTOQUES	1.232.390	6.062.714	6.041.079
	PC	1.420.094	1.418.778	1.420.849



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 4,25** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25	ago/25	set/25
LI =	DISPONÍVEL	390	7.179	390
	PC	1.420.094 = 0,00	1.418.778 = 0,01	1.420.849 = 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25	ago/25	set/25
LG =	AC + RLP	19.669.000	19.697.501	19.700.375
	PC + ELP	9.866.413 = 1,99	9.855.393 = 2,00	9.869.188 = 2,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 2,00**, para liquidar as respectivas dívidas.



4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em 22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	





04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.





Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS





- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1.)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1.)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2.)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1.)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1.)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10.)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2.)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1.)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1.) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1.)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2.)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1.) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 24.064.495/0001-80

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----10

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----13

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----14

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----16

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----17

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----17

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----18

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----20

4. DILIGÊNCIAS-----22

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----22

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----22

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----22

5.1.1. N/A-----23

5.1.2. Anexar documentos-----23

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----23

7. EVENTOS DO MÊS-----23

7.1. Eventos do mês -----23

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----25

9. ANEXOS-----26

a) Checklist da documentação apresentada;-----26





b) Relatório Fotográfico. ----- 26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.064.495/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/1988
NOME EMPRESARIAL GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 0002 EMP BUSINESS BEACH
CEP 51.111-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRÔNICO VAWIL.SON.ESCAPERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9451-3581
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 11/01/2026 às 13:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.064.495/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TARITA RODRIGUES VALENCA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 11/01/2026 às 13:27 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **setembro de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0
set/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de setembro/2025, a Recuperanda apresentou o seguinte Fluxo de Caixa:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
SALDO INICIAL	0	0	0,00%	0,00%
Entradas	87.075	292.806	236,27%	0,00%
Recebimento de cliente	0	201.152	0,00%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	87.075	91.654	5,26%	0,00%
Saídas	-87.075	-292.806	236,27%	0,00%
Impostos	-86.496	-81.946	-5,26%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	0	-201.152	0,00%	0,00%
Custas	-530	-8.732	1547,48%	0,00%
Fornecedor/Pres. De Serviço	-49	-79	61,41%	0,00%
Taxas/Anuidades	0	-898	0,00%	0,00%
SALDO FINAL	0	0	0,00%	0,00%

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final zerado.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	91.645	90.294	-1,47%	2,23%
Bancos	15.947	16.050	0,65%	0,40%
Contas a receber	964.995	764.995	-20,73%	18,89%
Outros Creditos	42	0	-100,00%	0,00%
Estoques - imóveis à venda	250.000	250.000	0,00%	6,17%
Total do ativo circulante	1.322.630	1.121.340	-15,22%	27,69%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Socios administradores e pessoas ligadas	2.516.836	2.626.334	4,35%	64,86%
Depósitos judiciais	299.998	301.572	0,52%	7,45%
Total do ativo não circulante	2.816.834	2.927.905	3,94%	72,31%
TOTAL DO ATIVO	4.139.464	4.049.245	-2,18%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, duas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destacam-se, contudo, a conta **“Contas a receber”**, que apresentou uma redução de **20,73%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 4.049.244,99** (quatro milhões, quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa:

GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

C.N.P.J.:

24.064.495/0001-80

Período:

01/09/2025 - 30/09/2025

Folha:

0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
121	1.1.5	ESTOQUES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
124	1.1.5.02	ESTOQUE DE IMOVEIS A VENDA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
125	1.1.5.02.0001	EDIFICIO PRAIA DO PIPA - APARTAMENTO 0804	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

TARITA RODRIGUES VALENÇA

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 243.834.734-15

EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA:03869954434

Assinado de forma digital por EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA:03869954434

Dados: 2025.10.22 16:09:43 -03'00'

EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA

Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007

CPF: 038.699.544-34

Ressaltamos a coerência e conciliação com os saldos apresentados no Ativo circulante da empresa.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de setembro/2025, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte PASSIVO:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	3.150	3.150	0,00%	0,08%
Obrigações Sociais e trabalhistas	846	846	0,00%	0,02%
Obrigações tributarias	715.005	644.229	-9,90%	15,91%
Obrigações Diversas	12.465	12.465	0,00%	0,31%
Total do passivo circulante	731.466	660.689	-9,68%	16,32%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mutuos Pessoas Ligadas	1.758.975	1.758.975	0,00%	43,44%
Obrigações tribuarias	3.380.830	3.408.814	0,83%	84,18%
Outras provisoes	5.042.895	5.042.895	0,00%	124,54%
Receita Diferida	156.360	-43.640	-127,91%	-1,08%
Total do passivo não circulante	10.339.061	10.167.045	-1,66%	251,08%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	100.000	100.000	0,00%	2,47%
Lucro ou Prejuizos Acumulados	-6.321.252	-6.321.252	0,00%	-156,11%
Resultado do Exercicio	-709.810	-557.237	-21,49%	-13,76%
Total do patrimônio líquido	-6.931.062	-6.778.489	-2,20%	-167,40%
TOTAL DO PASSIVO	4.139.464	4.049.245	-2,18%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, houve variação horizontal acima de **10%** na conta **“Receita Diferida”** que diminuiu em **127,91%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou



em um saldo de **R\$ 4.049.244,99** (quatro milhões, quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 23.640.908

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.





O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 7.655.281

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 32.472

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos **inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 7.622.809



3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de entregar"** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de dar"** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 15.985.627

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ





As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 471
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ -
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 471
3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 471

3.1.2.1.10.3. Outros



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	200.000	0,00%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	200.000	0,00%	100,00%
Custos das Unidades Imobiliarias	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	200.000	0,00%	100,00%
Outras Receitas Operacionais	-3.632	-11.530	217,44%	-5,76%
Resultado Operacional	-3.632	188.470	-5289,12%	94,24%
Resultado Financeiro	-30.453	-27.454	-9,85%	-13,73%
Resultado Antes do IR e CSLL	-34.085	161.016	-572,39%	80,51%
IR e CSLL	0	-8.443	0,00%	-4,22%
Resultado Líquido do Período	-34.085	152.573	-547,62%	76,29%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

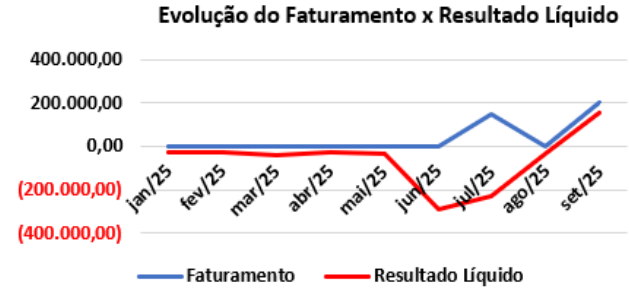
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, foram verificadas algumas variações horizontais superiores a 10%, destacando-se as contas “**Receita Bruta**” e “**Outras Receitas Operacionais**”. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, positivo, no valor de **R\$ 152.572,92** (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(24.818,75)
fev/25	0,00	(27.353,36)
mar/25	0,00	(44.527,25)
abr/25	0,00	(29.444,01)
mai/25	0,00	(32.530,72)
jun/25	0,00	(289.035,90)
jul/25	150.000,00	(228.014,67)
ago/25	0,00	(34.085,25)
set/25	200.000,00	152.572,92



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC	AC	1.323.793	1.322.630	1.121.340
	PC	895.834	731.466	660.689

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,70** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	jul/25	ago/25	set/25
LS = $\frac{\text{AC - ESTOQUES}}{\text{PC}}$	$\frac{1.073.793}{895.834} = 1,20$	$\frac{1.072.630}{731.466} = 1,47$	$\frac{871.340}{660.689} = 1,32$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,32** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jul/25	ago/25	set/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	$\frac{108.798}{895.834} = 0,12$	$\frac{107.592}{731.466} = 0,15$	$\frac{106.344}{660.689} = 0,16$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,16**, para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jul/25	ago/25	set/25
LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{4.305.719}{11.202.696} = 0,38$	$\frac{4.139.464}{11.070.527} = 0,37$	$\frac{4.049.245}{10.827.734} = 0,37$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,37**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em





22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês





Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º





	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS



As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 06 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/0

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3.)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4.)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1.)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1.)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2.)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10.)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2.)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1.)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1.) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1.)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2.)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1.) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

HÉLIO FALCÃO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ Nº
14.403.710/0001-77

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----20

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS-----23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.403.710/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2011
NOME EMPRESARIAL HELIO FALCAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HELIO FALCAO	NUMERO LOTE 5	COMPLEMENTO A
CEP 51.021-070	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
TELEFONE (81) 3254-8795		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 11/01/2026 às 17:29:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.403.710/0001-77

NOME EMPRESARIAL:

HELIO FALCAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DTT CONSTRUCOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

TARITA RODRIGUES VALENCA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/01/2026 às 17:30 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

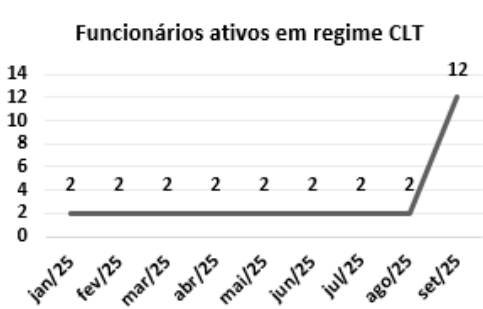
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS (CLT)				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	2			2
fev/25	2			2
mar/25	2			2
abr/25	2			2
mai/25	2			2
jun/25	2			2
jul/25	2			2
ago/25	2			2
set/25	2	11	1	12



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.



3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **setembro de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	672	672	0,00%	49,44%
Outros Creditos	0	687	0,00%	50,56%
Total do ativo circulante	672	1.359	102,26%	100,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Total do ativo não circulante	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	672	1.359	102,26%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não foram observadas variações horizontais. Contudo, constatou-se a constituição de novo saldo na conta “**Outros Créditos**”. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 1.359,12** (mil trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.



Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	80.842	80.842	0,00%	5948,15%
Obrigações sociais e trabalhistas	2.548	17.523	587,61%	1289,26%
Obrigações tributárias	962	1.628	69,32%	119,82%
Outras contas - Reenções de Tributos	0	394	0,00%	28,96%
Total do passivo circulante	84.353	100.387	19,01%	7386,19%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos_Mutuos e pessoas Ligadas	1.138.045	1.211.517	6,46%	89139,83%
Total do passivo não circulante	1.138.045	1.211.517	6,46%	89139,83%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	1.000	1.000	0,00%	73,58%
Lucros/prejuízos acumulados	(1.061.133)	(1.061.133)	0,00%	-78075,01%
Resultado do Exercício	(161.593)	(250.412)	54,96%	-18424,59%
Total do patrimônio líquido	(1.221.726)	(1.310.545)	7,27%	-96426,02%
TOTAL DO PASSIVO	672	1.359	102,26%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, foram registradas duas variações horizontais superiores a **10%**. A conta **“Obrigações Sociais e Trabalhistas”** apresentou aumento de **587,61%**, enquanto a conta **“Obrigações Tributárias”** registrou elevação de **69,32%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 1.359,12** (mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **extraconcursais** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1. Fiscal



As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **fiscais** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos de **Contingência** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios



A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de dar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **ilíquidos** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:



3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 17.170
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ -
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 17.170
3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 17.170

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.



3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL <i>(Em Reais)</i>	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Despesas Gerais e Administrativas	(26.143)	(88.819)	239,74%	0,00%
Resultado Operacional	(26.143)	(88.819)	239,74%	0,00%
Resultado Financeiro	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(26.143)	(88.819)	239,74%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(26.143)	(88.819)	239,74%	0,00%



Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, foram observadas variações horizontais que resultaram no aumento de **239,74%** do saldo deste grupo. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 88.819,38** (oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(11.701,70)
fev/25	0,00	(10.139,06)
mar/25	0,00	(11.331,87)
abr/25	0,00	(34.550,49)
mai/25	0,00	(24.737,18)
jun/25	0,00	(23.552,25)
jul/25	0,00	(19.437,06)
ago/25	0,00	(26.143,35)
set/25	0,00	(88.819,38)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).



Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC = $\frac{AC}{PC}$	AC	672	672	1.359
	PC	84.027 = 0,01	84.353 = 0,01	100.387 = 0,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25	ago/25	set/25
LS = $\frac{AC - ESTOQUES}{PC}$	AC - ESTOQUES	672	672	1.359
	PC	84.027 = 0,01	84.353 = 0,01	100.387 = 0,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.





LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25	ago/25	set/25
LI =	DISPONÍVEL	672	672	672
	PC	84.027 = 0,01	84.353 = 0,01	100.387 = 0,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25	ago/25	set/25
LG =	AC + RLP	672	672	1.359
	PC + ELP	1.196.255 = 0,00	1.222.398 = 0,00	1.311.904 = 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.



4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em 22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.



O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º





20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.





Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.





DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

SIFAHY PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 10.295.811/0001-10

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----20

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----21

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS-----24



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.295.811/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2008
NOME EMPRESARIAL SIFAHY PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DR. GUILHERME BANNITZ	NUMERO 126	COMPLEMENTO ANDAR 2 CONJ 21, CV. 173
CEP 04.532-060	BARRIO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICIPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3202-3200/ (11) 3202-3200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
CAPITAL SOCIAL:

10.295.811/0001-10
SIFAHY PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
R\$100,00 (Cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

TARITA RODRIGUES VALENCA
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2026 às 12:39 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.



2.4. Quadro de funcionários

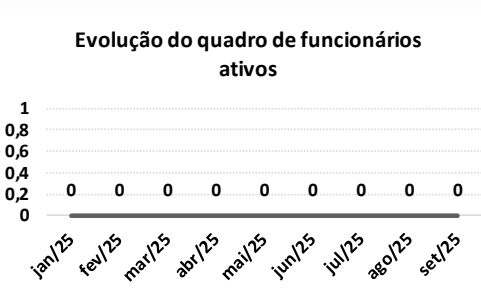
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **setembro de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0
set/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras



A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
SALDO INICIAL	0	0	0,00%	0,00%
Entradas	0	2.495	0,00%	100,00%
Transferência entre Contas	0	2.495	0,00%	100,00%
Saídas	0	0	0,00%	0,00%
Impostos	0	0	0,00%	0,00%
SALDO FINAL	0	2.495	0,00%	100,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, a Recuperanda detém receitas limitadas para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 2.494,89 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	184	184	0,00%	0,00%
Bancos		2.495	0,00%	0,07%
Estoques - imóveis a venda	566.000	566.000	0,00%	14,77%
Total do ativo circulante	566.184	568.679	0,44%	14,84%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos de mutuo	4.000	4.000	0,00%	0,10%
Socios Adms e pessoas ligadas	3.262.416	3.259.921	-0,08%	85,06%
Total do ativo não circulante	3.266.416	3.263.921	-0,08%	85,16%
TOTAL DO ATIVO	3.832.600	3.832.600	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal superior a **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.832.599,68** (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa: SIFAHY PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL				Folha: 0001		
C.N.P.J.: 10.295.811/0001-10						
Período: 01/09/2025 - 30/09/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
121	1.1.5	ESTOQUES	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
124	1.1.5.02	IMÓVEIS PARA COMERCIALIZAÇÃO	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
125	1.1.5.02.0001	LOJA 01 - RUA DIREITA 192	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
803	1.1.5.02.0004	LOJA - RUA DIREITA	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
ECONOMIZANDO			Assinatura da Recuperação Judicial			

Ressaltamos a coerência e conciliação dos saldos apresentados com o Ativo circulante da empresa.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de setembro/2025, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte PASSIVO:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	404.200	404.200	0,00%	10,55%
Obrigações Tributarias	5.550	3.706	-33,22%	0,10%
Obrigações Diversas	10.000	10.000	0,00%	0,26%
Total do passivo circulante	419.750	417.906	-0,44%	10,90%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mutuos Pessoas Ligadas	115.741	118.236	2,16%	3,09%
Receitas futuras	3.396.800	3.396.800	0,00%	88,63%
Total do passivo não circulante	3.512.541	3.515.036	0,07%	91,71%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	100	100	0,00%	0,00%
Resultado do Exercício	73.513	72.862	-0,89%	1,90%
Lucros/prejuízos acumulados	-173.305	-173.305	0,00%	-4,52%
Total do patrimônio líquido	-99.691	-100.343	0,65%	-2,62%
TOTAL DO PASSIVO	3.832.600	3.832.600	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal superior a **10%**, à exceção da conta **“Obrigações Tributarias”**, a qual apresentou variação negativa de **33,22%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.832.599,68** (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **extraconcursais** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **fiscais** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos de **Contingência** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de dar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **ilíquidos** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.



3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte DRE:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Operacional	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Financeiro	0	(651)	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	0	(651)	0,00%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	0	(651)	0,00%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

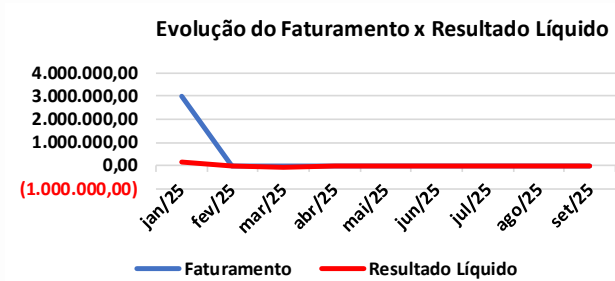
Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não houve variação horizontal superior a **10%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido** negativo no montante de **R\$ 651,31** (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a setembro/2025**:



Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	2.970.000,00	149.595,00
fev/25	0,00	(24,82)
mar/25	0,00	(80.736,22)
abr/25	0,00	4.854,09
mai/25	0,00	(72,27)
jun/25	0,00	(102,44)
jul/25	0,00	0,00
ago/25	0,00	0,00
set/25	0,00	(651,31)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC =	AC	566.184	566.184	568.679
	PC	419.750	419.750	417.906
		= 1,35	= 1,35	= 1,36

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,36** para liquidar as respectivas dívidas.





LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	jul/25	ago/25	set/25
LS = $\frac{\text{AC - ESTOQUES}}{\text{PC}}$	$\frac{184}{419.750} = 0,00$	$\frac{184}{419.750} = 0,00$	$\frac{2.679}{417.906} = 0,01$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jul/25	ago/25	set/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	$\frac{184}{419.750} = 0,00$	$\frac{184}{419.750} = 0,00$	$\frac{2.679}{417.906} = 0,01$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.





No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25	ago/25	set/25
LG =	AC + RLP	3.832.600	3.832.600	3.832.600
	PC + ELP	3.932.291	3.932.291	3.932.942

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,97**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. **DILIGÊNCIAS**

4.1. **Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda**

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. **PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS**

5.1. **Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em 22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. **N/A**



5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais



instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º





	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.





Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
S.A.
CNPJ Nº 11.524.014/0001-20

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----21

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

5.1.1. N/A-----21

5.1.2. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----21

7. EVENTOS DO MÊS-----23

7.1. Eventos do mês -----23

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----25

9. ANEXOS-----26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.524.014/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1979
NOME EMPRESARIAL TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTAL DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 0002 EMP BUSINESS BEACH
CEP 51.111-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAVILSON.ESCAPERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9149-7876
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
CAPITAL SOCIAL:

11.524.014/0001-20
TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

TARITA RODRIGUES VALENCA
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

SAMIRA RODRIGUES VALENCA
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 12/01/2026 às 17:00 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários



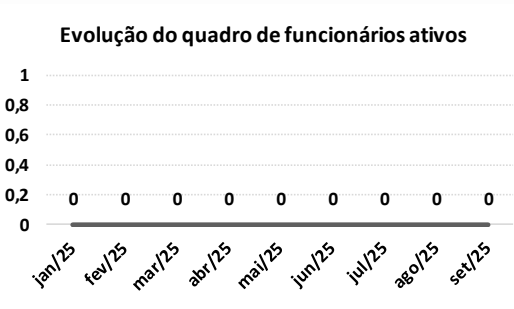
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **setembro de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0
set/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras



A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
SALDO INICIAL	0	0		
Entradas	294.236	736.949	150,46%	0,00%
Recebimento de cliente	258.620	627.185	142,51%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	35.616	109.763	208,18%	0,00%
Saídas	-294.236	-736.949	150,46%	0,00%
Comissão s/ vendas	-4.000	0	-100,00%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	-257.769	-627.484	143,43%	0,00%
Impostos	-5.369	-12.701	136,55%	0,00%
Custas	-9.405	-21.866	132,50%	0,00%
Fornecedor/prestador de serv.	-16.707	-74.399	345,32%	0,00%
Telefonia	-456	-497	9,07%	0,00%
Taxas	-530	0	-100,00%	0,00%
SALDO FINAL	0	0	0,00%	0,00%

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final **zerado**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	99.307	96.974	-2,35%	0,17%
Bancos contas de movimento	9.681	9.728	0,49%	0,02%
Contas a receber	6.710.210	6.472.402	-3,54%	11,62%
Outros Creditos	37.434	6.549	-82,50%	0,01%
Estoques	23.338.533	23.086.533	-1,08%	41,46%
Total do ativo circulante	30.195.164	29.672.186	-1,73%	53,28%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
socios adms e pessoas ligadas	24.361.650	24.798.785	1,79%	44,53%
Depósitos judiciais	5.880	5.880	0,00%	0,01%
Investimentos	1.210.924	1.210.924	0,00%	2,17%
Total do ativo não circulante	25.578.454	26.015.589	1,71%	46,72%
TOTAL DO ATIVO	55.773.618	55.687.775	-0,15%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, não ocorreram variações horizontais maiores que **10%**, exceto na conta **“Outros Créditos”** que apresentou uma redução de **82,50%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 55.687.774,97** (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa: TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL					Folha: 0001	
C.N.P.J.: 11.524.014/0001-20						
Período: 01/09/2025 - 30/09/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	23.338.532,76	0,00	252.000,00	23.086.532,76
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	23.338.532,76	0,00	252.000,00	23.086.532,76
121	1.1.5	ESTOQUES	23.338.532,76	0,00	252.000,00	23.086.532,76
124	1.1.5.02	OBRAS CONCLUIDAS	14.258.532,76	0,00	252.000,00	14.006.532,76
932	1.1.5.02.0002	EDIFICIO PRAIA DE ITAOCA - APARTAMENTO 2603	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
933	1.1.5.02.0003	EDIFICIO PRAIA DE ONDINA - APARTAMENTO 304	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
934	1.1.5.02.0004	EDIFICIO PRAIA DE JUNDIAQUARA - APARTAMENTO 1401	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
936	1.1.5.02.0006	EDIFICIO PRAIA DE IMBITUBA - APARTAMENTO 1701	496.000,00	0,00	0,00	496.000,00
937	1.1.5.02.0007	EDIFICIO PRAIA DE ITAUNAS - APARTAMENTO 1601	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
939	1.1.5.02.0009	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 01	1.917.000,00	0,00	0,00	1.917.000,00
940	1.1.5.02.0010	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 02	2.752.000,00	0,00	0,00	2.752.000,00
941	1.1.5.02.0011	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 03	1.291.000,00	0,00	0,00	1.291.000,00
942	1.1.5.02.0012	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 101	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00
943	1.1.5.02.0013	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 102	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00
944	1.1.5.02.0014	EDIFICIO PRAIA GRAUNA - APARTAMENTO 1102	615.000,00	0,00	0,00	615.000,00
945	1.1.5.02.0015	EDIFICIO PRAIA DE GURUPI - APARTAMENTO 1201	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
946	1.1.5.02.0016	EDIFICIO PRAIA DE GURUPI - APARTAMENTO 1702	489.000,00	0,00	0,00	489.000,00
947	1.1.5.02.0017	EDIFICIO PRAIA DE GURUPI - APARTAMENTO 1902	509.000,00	0,00	0,00	509.000,00
948	1.1.5.02.0018	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 202	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
949	1.1.5.02.0019	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 204	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
950	1.1.5.02.0020	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 206	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
951	1.1.5.02.0021	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 301	526.000,00	0,00	0,00	526.000,00
952	1.1.5.02.0022	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 401	529.000,00	0,00	0,00	529.000,00
953	1.1.5.02.0023	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 404	529.000,00	0,00	0,00	529.000,00
954	1.1.5.02.0024	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 104	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
955	1.1.5.02.0025	EDIFICIO PRAIA DE MARACAIPE - APARTAMENTO 203	58.532,76	0,00	0,00	58.532,76
126	1.1.5.03	TERRENOS	9.080.000,00	0,00	0,00	9.080.000,00
127	1.1.5.03.0001	TERRENO IC 90114	607.000,00	0,00	0,00	607.000,00
956	1.1.5.03.0002	TERRENO IC 478856	824.000,00	0,00	0,00	824.000,00
957	1.1.5.03.0003	TERRENO IC 81058	3.071.000,00	0,00	0,00	3.071.000,00
958	1.1.5.03.0004	TERRENO IC 3995	4.578.000,00	0,00	0,00	4.578.000,00

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	323.550	228.296	-29,44%	0,41%
Obrigações sociais e trabalhistas	3.129	3.129	0,00%	0,01%
Obrigações tributárias	76.512	143.504	87,56%	0,26%
Obrigações diversas	799.038	760.660	-4,80%	1,37%
Total do passivo circulante	1.202.229	1.135.590	-5,54%	2,04%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos, mutuos , pessoas ligadas	1.148.107	1.148.107	0,00%	2,06%
Obrigações tributárias	4.745.744	4.774.409	0,60%	8,57%
Outras provisões	5.069.698	5.069.698	0,00%	9,10%
Receitas diferidas/futura	64.559.664	64.555.611	-0,01%	115,92%
Total do passivo não circulante	75.523.213	75.547.825	0,03%	135,66%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital Social	250.000	250.000	0,00%	0,45%
Resultado do Exercício	-569.255	-613.071	7,70%	-1,10%
Lucros/prejuízos acumulados	-20.632.569	-20.632.569	0,00%	-37,05%
Total do patrimônio líquido	-20.951.824	-20.995.639	0,21%	-37,70%
TOTAL DO PASSIVO	55.773.618	55.687.775	-0,15%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, foram observadas duas variações acima de **10%**, a conta “**Obrigações tributárias**”, com aumento de **87,56%**, e a conta “**Fornecedores**”, que apresentou uma redução de **29,44%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo



de **R\$ 55.687.774,97** (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 24.224.680

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:





3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 721.824

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**.

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 721.824

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do





devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)



O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar





A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 23.502.856

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:





3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 471
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ -
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 471
3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 471

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais



A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	264.724	670.159	153,15%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	-9.662	-24.461	153,15%	-3,65%
Receita Operacional Líquida	255.062	645.698	153,15%	96,35%
Custo dos Serviços Prestados	-241.585	-492.742	103,96%	-76,31%
Lucro Bruto	13.477	152.956	1034,92%	23,69%
Despesas Operacionais	-70.823	-123.846	74,87%	-19,18%
Resultado Operacional	-57.346	29.110	-150,76%	4,51%
Resultado Financeiro	-37.337	-29.109	-22,04%	-4,51%
Resultado Antes do IR e CSLL	-94.683	1	-100,00%	0,00%
IR e CSLL	0	-43.816	0,00%	-6,79%
Resultado Líquido do Período	-94.683	-43.815	-53,72%	-6,79%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

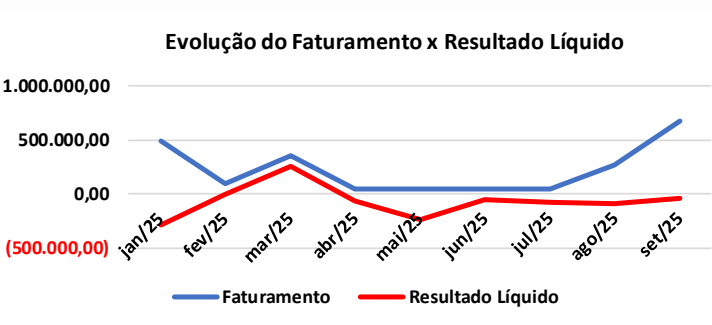
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, foram observadas diversas variações acima de **10%**, o que resultou numa redução de **53,72%**, do total deste grupo. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 43.815,48** (quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	489.395,34	(290.017,63)
fev/25	99.780,15	(1.801,55)
mar/25	349.780,15	256.810,99
abr/25	49.780,15	(63.820,66)
mai/25	49.780,15	(243.410,80)
jun/25	51.563,05	(58.854,97)
jul/25	50.202,38	(73.477,34)
ago/25	264.724,46	(94.683,12)
set/25	670.159,17	(43.815,48)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).



Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC =	AC	30.535.091	30.195.164	29.672.186
	PC	1.123.491 = 27,18	1.202.229 = 25,12	1.135.590 = 26,13

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 26,13** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25	ago/25	set/25
LS =	AC - ESTOQUES	6.343.559	6.856.632	6.585.654
	PC	1.123.491 = 5,65	1.202.229 = 5,70	1.135.590 = 5,80

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,80** para liquidar as respectivas dívidas.





LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25	ago/25	set/25
LI =	DISPONÍVEL	110.268	108.988	106.702
	PC	1.123.491 = 0,10	1.202.229 = 0,09	1.135.590 = 0,09

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,09**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25	ago/25	set/25
LG =	AC + RLP	54.660.648	54.562.694	54.476.851
	PC + ELP	76.728.713 = 0,71	76.725.442 = 0,71	76.683.414 = 0,71

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,71**, para liquidar as respectivas dívidas.



4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em 22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.



O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

6.1 DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE ID. 123645834 (ESTOQUE, VENDAS E DESTINAÇÃO DO RESULTADO)

No que se refere a determinação contida em decisão sob ID. 123645834, que trata sobre a prestação de informações quanto ao estoque existente, as vendas ocorridas e a destinação do resultado, as Recuperandas cumpriram com a solicitação. Explica-se.

Foi realizado o envio do relatório gerencial que abarca os imóveis contidos no estoque, como apartamentos, sala, lojas e terrenos, bem como o rol de imóveis que tiveram a posse retomada pelas Recuperandas e o acompanhamento de vendas do Grupo Tenório, todos relacionados nos balancetes enviados pelas empresas, como constatado por meio da verificação feita pelo Auxiliar Contábil da Administração Judicial.

Na tabela abaixo estão arrolados os apartamentos, salas e lojas que contemplam o estoque do Grupo Tenório até o dia 30/09/2025, conforme declaração das empresas, vejamos:



TENÓRIO
INCORPORAÇÕES

RESUMO DE IMÓVEIS														
Posição do Estoque de Imóveis até 30/09/2025														
Empresa	Itens	Tipo de Imóvel	Edifício	Qtd de Imóveis	Vendas (-) Retomadas (+)									
					jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25
CPP COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	1	Apto	EDIFÍCIO CARAMEL PARK	0										
CPP COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	2	Apto	EDIFÍCIO NATALIA	1										
DELTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3	Apto	CONDOMÍNIO LES JARDIN DES JARDINS DA TORRE "C"	1										
DIT CONSTRUÇÕES S.A	4	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE MALLORCA	1										
DIT CONSTRUÇÕES S.A	5	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE OLIVEIRAS	0										
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	6	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE INDIAUUBA	0										
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	7	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JURUBAIBA	0										
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	8	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DO PIPA	1										
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	9	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GEREMAS	1						-1				
SIFANY PARTICIPAÇÕES S.A.	10	Apto	CONDOMÍNIO LES JARDIN DES JARDINS DA TORRE "B"	1	-1									
SIFANY PARTICIPAÇÕES S.A.	11	Loja	RUA DIREITA, Nº 192, SÃO JOSÉ, RECIFE	1										
SIFANY PARTICIPAÇÕES S.A.	12	Loja	RUA DIREITA, Nº 198, SÃO JOSÉ, RECIFE	1										
SIFANY PARTICIPAÇÕES S.A.	13	Casa	RUA JULIETA MIRANDA, Nº 272, CASA 01	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	14	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ONDINA	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	15	Apto	EDIFÍCIO ALFREDO MAURICEIA	7										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	16	Apto	EDIFÍCIO BLANCKENSE	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1	Sala	EDIFÍCIO BUSINESS BEACH	6								-1	-2	
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2	Apto	EDIFÍCIO FAROL DA BARRA	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ALGARVE	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	4	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE CALHETAS	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	5	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GAMBÓIA	1	-1									
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	6	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GUARAQUECABA	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	7	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GURUPI	3										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	8	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE IBIQUÍ	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	9	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE IMBITUBA	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	10	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITAQUAQUÉ	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	11	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITACACA	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	12	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITAUNAS	2								-1		
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	13	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JARDINS	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	14	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JOAQUINA	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	15	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JUNDIAQUARA	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	16	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE MARACAPÉ	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	17	Apto	EDIFÍCIO PRAIA GRAUNA	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	18	Apto	EDIFÍCIO BAIA DE PARMA	0										
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	19	Apto	EDIFÍCIO JANDANAS DO CAMBUI	1	-1									
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	20	Apto	EDIFÍCIO LIBERTY EXCLUSIVE	3								-1		
Total					37	-3	0	0	0	0	0	-2	-2	0
														28

No mesmo sentido, observa-se a relação de terrenos que compõem o estoque das Recuperandas, percebam:

TENÓRIO
INCORPORAÇÕES

Posição do Estoque de Terrenos em 30/09/2025																			
Terrenos				Posição em 01/01/2025	Vendas (-) Retomadas (+)													Posição em 30/09/2025	
Empresa	Itens	Tipo de Imóvel		Qtd de Imóveis	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Qtd de Imóveis	Avaliação \$	
ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO	1	Terreno		2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 5.268.000,00	
CONCRETETA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO	2	Terreno		4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 4.706.000,00	
CPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	3	Terreno		25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	R\$ 14.972.000,00	
TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	Terreno		4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 9.080.000,00	
TENORIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	5	Terreno		7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	R\$ 8.191.545,00	
Total				42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	R\$ 42.215.545,00	

Em complemento, o Grupo Tenório também informou que não houveram o imóveis que tiveram sua posse retomada pelas empresas.

7. EVENTOS DO MÊS
7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53





28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem





como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

TENÓRIO INCORPORAÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 06.037.059/0001-30

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----Erro! Indicador não definido.

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----17

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----17

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----21

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

5.1.1. N/A-----22

5.1.2. Anexar documentos-----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22

7. EVENTOS DO MÊS-----22

7.1. Eventos do mês -----22

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----25

9. ANEXOS-----25



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.037.059/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 02/12/2003
NOME EMPRESARIAL TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DOMINGOS FERREIRA	NÚMERO 2160	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 51.111-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
TELEFONE (81) 3244-0765		
UNITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (UFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 22:19:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.037.059/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TARITA RODRIGUES VALENCA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2026 às 22:21 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

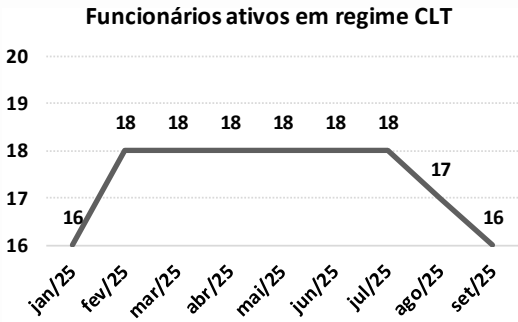
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS (CLT)				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	17		1	16
fev/25	16	3	1	18
mar/25	18			18
abr/25	18			18
mai/25	18			18
jun/25	18			18
jul/25	18			18
ago/25	18		1	17
set/25	17		1	16



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Para o período analisado, a recuperanda disponibilizou as seguintes informações que demonstram a quantidade de pessoas jurídicas prestadoras de serviço:

NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
DANIELE ALICE DA SILVA	50.349.215/0001-90	CONSUTORIA DE VENDAS
JOAO CRISOSTOMO DE SOUZA FILHO	49.231.274/0001-80	ENGENHARIA

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
SALDO INICIAL	3.363	3.420	1,70%	100,00%
Entradas	421.901	333.584	-20,93%	9754,95%
Recebimento de Clientes		0	0,00%	0,00%
Rendimentos		6	0,00%	0,16%
Transferência entre empresas do grupo	421.842	333.249	-21,00%	9745,14%
Desbloqueios judiciais	59	330	458,17%	9,65%
Saídas	(421.844)	(333.837)	-20,86%	-9762,33%
Despesas financeiras	(177)	(177)	0,00%	-5,18%
Condomínio	(11.653)	(10.881)	-6,62%	-318,19%
Fornecedor/Prest. De serv.	(180.382)	(99.376)	-44,91%	-2906,04%
Impostos	(56.969)	(46.443)	-18,48%	-1358,13%
Reembolso	0	(4.899)	0,00%	-143,26%
Energia	(1.449)	(1.806)	24,63%	-52,80%
Salários	(72.396)	(46.565)	-35,68%	-1361,68%
Água e esgoto	(2.760)	(2.760)	0,00%	-80,71%
Plano de saúde	(39.920)	(41.638)	4,30%	-1217,62%
Pró-labore	(8.740)	(5.009)	-42,69%	-146,48%
Bloqueios judiciais	(48)	(611)	1180,61%	-17,86%
Custas Judiciais	(7.899)	(44.490)	463,26%	-1301,01%
Vale alimentação/Refeição	(6.016)	(4.892)	-18,68%	-143,06%
Vale transporte	(2.277)	(1.361)	-40,23%	-39,80%
Taxas/anuidades	(22.500)	(763)	-96,61%	-22,31%
Rescisão		(12.057)	0,00%	-352,58%
FGTS	(8.658)	(7.282)	-15,90%	-212,95%
Fundo FIXO		(2.828)	0,00%	-82,69%
SALDO FINAL	3.420	3.167	-7,38%	92,62%

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 3.167,24 (três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa geral	129.835	126.902	-2,26%	0,62%
Bancos c/ movimento	1.384	1.367	-1,28%	0,01%
Aplic. Financ. Liq imediata	175.246	175.009	-0,14%	0,85%
Contas a Receber	8.556.538	8.556.538	0,00%	41,55%
Outros Créditos	52.574	20.848	-60,34%	0,10%
Estoques - imóveis à venda	10.347.611	10.347.611	0,00%	50,25%
Total do ativo circulante	19.263.189	19.228.275	-0,18%	93,38%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos de Mutuos	50.394	50.394	0,00%	0,24%
Socios adms e pessoas ligadas	1.252.173	1.254.668	0,20%	6,09%
Depósitos judiciais	52.850	53.174	0,61%	0,26%
Imobilizado				
Bens em Operação	6.500	6.500	0,00%	0,03%
(-)Depreciacao e Amortizacao acumulac	(542)	(596)	10,00%	0,00%
Total do ativo não circulante	1.361.376	1.364.141	0,20%	6,62%
TOTAL DO ATIVO	20.624.565	20.592.416	-0,16%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, destacando-se, contudo, a conta **“Outros créditos”**, que registrou redução de **60,34%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 20.592.415,95** (vinte milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa: TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL				Folha: 0001		
C.N.P.J.: 06.037.059/0001-30						
Período: 01/09/2025 - 30/09/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	10.347.610,73	0,00	0,00	10.347.610,73
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.347.610,73	0,00	0,00	10.347.610,73
121	1.1.5	ESTOQUES	10.347.610,73	0,00	0,00	10.347.610,73
122	1.1.5.01	ESTOQUE DE IMÓVEIS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
123	1.1.5.01.0001	EDIFICIO ALFREDO MAURICEA - APARTAMENTO 203	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
124	1.1.5.02	OBRAS CONCLUIDAS	2.006.065,73	0,00	0,00	2.006.065,73
856	1.1.5.02.0002	EDIFICIO BAIA DE PARMA - APARTAMENTO 801	6.065,73	0,00	0,00	6.065,73
909	1.1.5.02.0003	EDFICIO LIBERTY EXCLUSIVE CLUB - APARATAMENTO 141	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
910	1.1.5.02.0004	EDFICIO LIBERTY EXCLUSIVE CLUB - APARATAMENTO 172	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
126	1.1.5.03	TERRENOS	8.191.545,00	0,00	0,00	8.191.545,00
127	1.1.5.03.0001	TERRENO - IC 19584	44.545,00	0,00	0,00	44.545,00
857	1.1.5.03.0002	TERRENO - IC 58728	758.000,00	0,00	0,00	758.000,00
858	1.1.5.03.0003	TERRENO - IC 58698	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
859	1.1.5.03.0004	TERRENO - IC 56903	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00
860	1.1.5.03.0005	TERRENO - IC 56452	789.000,00	0,00	0,00	789.000,00
861	1.1.5.03.0006	TERRENO - IC 27234	3.568.000,00	0,00	0,00	3.568.000,00
862	1.1.5.03.0007	TERRENO - RUA SOUTO FILHO	1.594.000,00	0,00	0,00	1.594.000,00

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	165.473	190.057	14,86%	0,92%
Obrigações sociais e trabalhistas	20.082	22.898	14,02%	0,11%
Obrigações Tributarias	239.819	258.574	7,82%	1,26%
Obrigações Diversas	44.309	26.789	-39,54%	0,13%
Total do passivo circulante	469.683	498.318	6,10%	2,42%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mutuos e pessoas ligadas	19.421.984	19.748.191	1,68%	95,90%
Obrigações tributarias	1.127.068	1.136.769	0,86%	5,52%
Outras provisoes	113.836	113.836	0,00%	0,55%
Receitas diferidas/Futuras	(4.832.798)	(4.832.798)	0,00%	-23,47%
Total do passivo não circulante	15.830.090	16.165.999	2,12%	78,50%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	250.000	250.000	0,00%	1,21%
Resultado do Exercicio	(2.917.967)	(3.314.659)	13,59%	-16,10%
Lucros/prejuízos acumulados	6.992.759	6.992.759	0,00%	33,96%
Total do patrimônio líquido	4.324.792	3.928.100	-9,17%	19,08%
TOTAL DO PASSIVO	20.624.565	20.592.416	-0,16%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, **destacando-se**, porém, a conta **“Obrigações Diversas”** que sofreu uma redução de **39,54%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 20.592.415,95** (vinte milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:



3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 6.383.432

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos fiscais** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos Contingência** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento

periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar



A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de entregar"** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de dar"** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 6.383.432





3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 22.932
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ -
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 22.932
3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 22.932

3.1.2.1.10.3. Outros



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Despesas Operacionais	(279.604)	(364.150)	30,24%	0,00%
Resultado Operacional	(279.604)	(364.150)	30,24%	0,00%
Resultado Financeiro	(8.576)	(11.510)	34,22%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(288.180)	(375.660)	30,36%	0,00%
IR e CSLL	0	(21.032)	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(288.180)	(396.692)	37,65%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

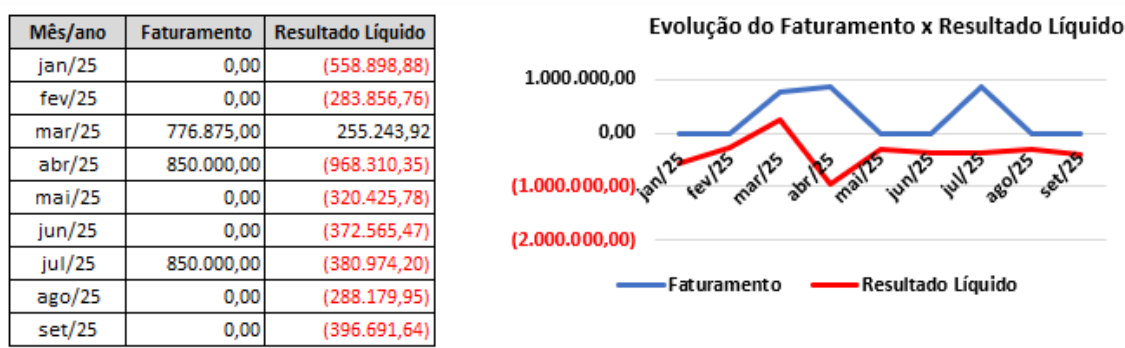
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, algumas contas apresentaram variações horizontais superiores a **10%**, o que resultou em aumento de **37,65%** no saldo desse grupo. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 396.691,64** (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)



A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC =	AC	19.226.922	19.263.189	19.228.275
	PC	615.846 = 31,22	469.683 = 41,01	498.318 = 38,59





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 38,59** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25	ago/25	set/25
LS =	AC - ESTOQUES	8.879.311	8.915.578	8.880.665
	PC	615.846	469.683	498.318
		= 14,42	= 18,98	= 17,82

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 17,82** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25	ago/25	set/25
LI =	DISPONÍVEL	134.394	306.465	303.278
	PC	615.846	469.683	498.318
		= 0,22	= 0,65	= 0,61

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,61** para liquidar as respectivas dívidas.





LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25	ago/25	set/25
LG =	AC + RLP	20.582.137	20.618.607	20.586.512
	PC + ELP	15.969.165	16.299.774	16.664.316

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,24**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em





22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês





Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º





	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472



GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

C.P.P. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS
S.A.

CNPJ Nº 12.848.008/0001-91

SETEMBRO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001

SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----20

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----21

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

5.1.1. N/A-----21

5.1.2. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----21

7. EVENTOS DO MÊS-----22

7.1. Eventos do mês -----22

9. ANEXOS-----26

a) Checklist da documentação apresentada;-----26

b) Relatório Fotográfico. -----26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.848.008/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/1988
NOME EMPRESARIAL C.P.P. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV PAULISTA 171	NUMERO 171	COMPLEMENTO ANDAR 10
CEP 01.311-904	SARRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICIPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAVILSON.ESCAPERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9149-7876
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.848.008/0001-91
NOME EMPRESARIAL: C.P.P. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: TARITA RODRIGUES VALENCA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 13/01/2026 às 12:18 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **setembro de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0
set/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas

de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte

Fluxo de Caixa:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
SALDO INICIAL	0	0		
Entradas	511.561	522.681	2,17%	0,00%
Recebimento de cliente	27.484	27.839	1,29%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	484.078	494.842	2,22%	0,00%
Saídas	(511.561)	(522.681)	2,17%	0,00%
Impostos	(91.307)	(39.060)	-57,22%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	(16.675)	(24.062)	44,30%	0,00%
Água e Esgoto	(638)	0	-100,00%	0,00%
Fornecedor/Prest.serv.	(374.031)	(369.560)	-1,20%	0,00%
Custas	(28.910)	0	-100,00%	0,00%
Depósito judicial		(90.000)		
SALDO FINAL	0	0	0,00%	0,00%

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final **zerado**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa geral	262.723	261.372	-0,51%	1,40%
Contas a Receber	33.484	33.484	0,00%	0,18%
Outros Creditos	214.030	108.669	-49,23%	0,58%
Estoques - imóveis à venda	16.172.000	16.172.000	0,00%	86,48%
Despesas pagas antecipadamente	86.529	64.872	-25,03%	0,35%
Total do ativo circulante	16.768.766	16.640.397	-0,77%	88,98%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Socios Adms e pessoas ligadas	2.376.553	1.905.452	-19,82%	10,19%
Depósitos judiciais	64.074	154.637	141,34%	0,83%
Total do ativo não circulante	2.440.627	2.060.089	-15,59%	11,02%
TOTAL DO ATIVO	19.209.393	18.700.486	-2,65%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destacam-se, contudo, as contas **“Sócios Adms e pessoas ligadas”**, que registrou redução de **19,82%**, **“Outros Créditos”**, com redução de **49,23%**, e **“Depósitos judiciais”**, que apresentou elevação de **141,34%**. Ao final do período, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 18.700.485,97** (dezoito milhões, setecentos mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado



O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo fornecido pela recuperanda, para a elaboração deste tópico, no período em análise, não foi identificado registro de saldo na conta do Ativo Imobilizado.

No entanto, foi possível identificar a existência de ativos imobilizados no balancete ref. aos registros contábeis da conta **“Estoque”**, conforme verifica-se na listagem abaixo:

Empresa: C.P.P. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 12.848.008/0001-91
Período: 01/09/2025 - 30/09/2025

Folha: 0001

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	16.172.000,00	0,00	0,00	16.172.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	16.172.000,00	0,00	0,00	16.172.000,00
121	1.1.5	ESTOQUES	16.172.000,00	0,00	0,00	16.172.000,00
124	1.1.5.02	EDIFICIO NATALIA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
125	1.1.5.02.0001	APARTAMENTO 601	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
126	1.1.5.03	TERRENOS	14.972.000,00	0,00	0,00	14.972.000,00
127	1.1.5.03.0001	TERRENO - RUA SÃO MIGUEL - DIV MAT	6.587.000,00	0,00	0,00	6.587.000,00
801	1.1.5.03.0002	TERRENO - IC 22780	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
802	1.1.5.03.0003	TERRENO - IC 23371	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
803	1.1.5.03.0004	TERRENO - IC 23320	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
804	1.1.5.03.0005	TERRENO - IC 9284	352.000,00	0,00	0,00	352.000,00
805	1.1.5.03.0006	TERRENO - IC 6430	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
806	1.1.5.03.0007	TERRENO - IC 9285	354.000,00	0,00	0,00	354.000,00
807	1.1.5.03.0008	TERRENO - IC 6431	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
808	1.1.5.03.0009	TERRENO - IC 6432	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
809	1.1.5.03.0010	TERRENO - IC 22646	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
810	1.1.5.03.0011	TERRENO - IC 6089	344.000,00	0,00	0,00	344.000,00
811	1.1.5.03.0012	TERRENO - IC 6433	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
812	1.1.5.03.0013	TERRENO - IC 17647	973.000,00	0,00	0,00	973.000,00
813	1.1.5.03.0014	TERRENO - IC 19730	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
814	1.1.5.03.0015	TERRENO - IC 19734	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00
815	1.1.5.03.0016	TERRENO - IC 19735	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
816	1.1.5.03.0017	TERRENO - IC 19736	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
817	1.1.5.03.0018	TERRENO - IC 19737	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
818	1.1.5.03.0019	TERRENO - IC 19738	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
819	1.1.5.03.0020	TERRENO - IC 19739	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
820	1.1.5.03.0021	TERRENO - IC 19740	558.000,00	0,00	0,00	558.000,00
821	1.1.5.03.0022	TERRENO - IC 19731	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
822	1.1.5.03.0023	TERRENO - IC 19732	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
823	1.1.5.03.0024	TERRENO - IC 19733	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
824	1.1.5.03.0025	TERRENO - IC 22645	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	289.372	211.411	-26,94%	1,13%
Obrigações sociais e trabalhistas	2.532	1.809	-28,58%	0,01%
Obrigações Tributarias	130.210	141.955	9,02%	0,76%
Outras Provisões	498.063	498.063	0,00%	2,66%
Obrigações Diversas	1.247.631	1.226.145	-1,72%	6,56%
Total do passivo circulante	2.167.808	2.079.383	-4,08%	11,12%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mutuos pessoas ligadas	88.375	87.815	-0,63%	0,47%
Obrigações tributarias	401.861	398.180	-0,92%	2,13%
Receitas diferidas/futura	16.860.077	16.860.077	0,00%	90,16%
Total do passivo não circulante	17.350.313	17.346.072	-0,02%	92,76%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	100	100	0,00%	0,00%
Resultado do Exercício	(742.826)	(1.159.067)	56,03%	-6,20%
Lucros/prejuízos acumulados	433.998	433.998	0,00%	2,32%
Total do patrimônio líquido	(308.729)	(724.969)	134,82%	-3,88%
TOTAL DO PASSIVO	19.209.392	18.700.486	-2,65%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, duas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-



se, contudo, a conta **“Fornecedores”**, que apresentou uma redução de **26,94%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 18.700.485,97** (dezoito milhões, setecentos mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.789.599

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.





O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuízamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuízamento)	R\$ 20.020

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuízamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuízamento)	R\$ 20.020

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios



A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **setembro/2025**.



3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **setembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.769.580

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de



obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **setembro/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações

não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **setembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	ago/25	set/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	27.984	27.289	-2,48%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	(1.021)	(996)	-2,48%	-3,65%
Receita Operacional Líquida	26.962	26.293	-2,48%	96,35%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	26.962	26.293	-2,48%	100,00%
Receitas / Despesas Operacionais	(167.578)	(437.900)	161,31%	-1665,49%
Resultado Operacional	(140.616)	(411.607)	192,72%	-1565,49%
Resultado Financeiro	(10.900)	2.012	-118,46%	7,65%
Resultado Antes do IR e CSLL	(151.516)	(409.595)	170,33%	-1557,84%
IR e CSLL	0	(6.645)	0,00%	-25,27%
Resultado Líquido do Período	(151.516)	(416.240)	174,72%	-1583,11%

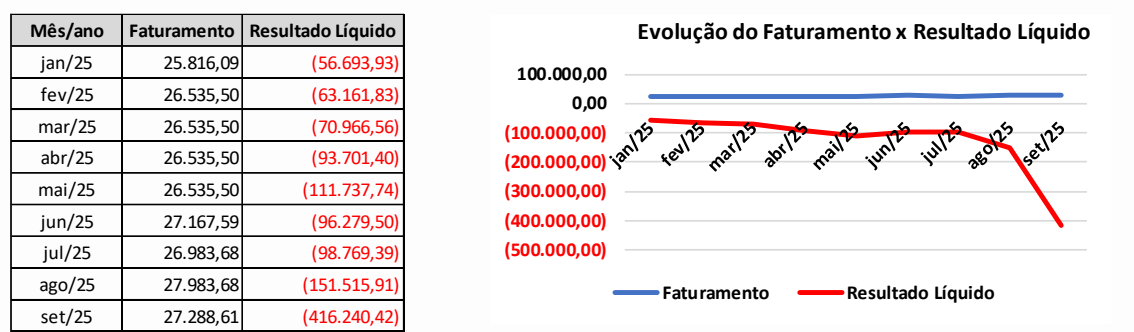
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, o que resultou num aumento do saldo deste grupo em **174,72%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 416.240,42** (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a setembro/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25	ago/25	set/25
LC =	AC	16.610.549	16.768.766	16.640.397
	PC	2.282.839	2.167.808	2.079.383

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 8,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25	ago/25	set/25
LS =	AC - ESTOQUES	438.549	596.766	468.397
	PC	2.282.839	2.167.808	2.079.383

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,23** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25	ago/25	set/25
LI =	DISPONÍVEL	264.074	262.723	261.372
	PC	2.282.839 = 0,12	2.167.808 = 0,12	2.079.383 = 0,13

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,13**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **setembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25	ago/25	set/25
LG =	AC + RLP	19.479.870	19.209.393	18.700.486
	PC + ELP	19.637.082 = 0,99	19.518.121 = 0,98	19.425.455 = 0,96

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,96**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade



empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Considerando que a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi proferida em 22/01/2026, verifica-se que os pagamentos previstos no respectivo cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.





A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	





	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
215210717	04/09/2025	MALOTE DIGITAL - ACORDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000493-26.2022.8.17.9000

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.



8. DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE ID. 123645834 (ESTOQUE, VENDAS E DESTINAÇÃO DO RESULTADO)

No que se refere a determinação contida em decisão sob ID. 123645834, que trata sobre a prestação de informações quanto ao estoque existente, as vendas ocorridas e a destinação do resultado, as Recuperandas cumpriram com a solicitação. Explica-se.

Foi realizado o envio do relatório gerencial que abarca os imóveis contidos no estoque, como apartamentos, sala, lojas e terrenos, bem como o rol de imóveis que tiveram a posse retomada pelas Recuperandas e o acompanhamento de vendas do Grupo Tenório, todos relacionados nos balancetes enviados pelas empresas, como constatado por meio da verificação feita pelo Auxiliar Contábil da Administração Judicial.

Na tabela abaixo estão arrolados os apartamentos, salas e lojas que contemplam o estoque do Grupo Tenório até o dia 30/09/2025, conforme declaração das empresas, vejamos:

RESUMO DE IMÓVEIS														
Posição do Estoque de Imóveis até 30/09/2025														
Empresa	Itens	Tipo de Imóvel	Edifício	Qtd de Imóveis	Vendas (-) Retomadas (+)									
					jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25
COP COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	1	Apto	EDIFÍCIO CARMEL PARK	0										
COP COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	2	Apto	EDIFÍCIO NATALIA	1										
DELTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3	Apto	CONDOMÍNIO LES JARDIM DES JARDINS DA TORRE "C"	1										
DTT CONSTRUÇÕES S.A.	4	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE MALLORCA	1										
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	5	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE OLIVEIRAS	0										
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	6	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE INATATUBA	0										
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	7	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JURUBABA	0										
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	8	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DO PIPA	1										
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	9	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GENESMAS	1										
SIFANY PARTICIPAÇÕES S.A.	10	Apto	CONDOMÍNIO LES JARDIM DES JARDINS DA TORRE "B"	1	-1									
SIFANY PARTICIPAÇÕES S.A.	11	Loja	RUA DIREITA, Nº 192, SÃO JOSÉ, RECIFE	1										
SIFANY PARTICIPAÇÕES S.A.	12	Loja	RUA DIREITA, Nº 196, SÃO JOSÉ, RECIFE	1										
SIFANY PARTICIPAÇÕES S.A.	13	Casa	RUA JULIETA MIRANDA, Nº 272, CASA B1	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	14	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ONCINA	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	15	Apto	EDIFÍCIO ALFREDO MAURICÉIA	7										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	16	Apto	EDIFÍCIO BLANKENHEIM	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1	Sala	EDIFÍCIO BUSINESS BEACH	6										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2	Apto	EDIFÍCIO FAROL DA BARRA	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ALGARVE	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	4	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE CAHETAS	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	5	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GAMBIA	1	-1									
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	6	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GUARANGUABÁ	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	7	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GURUPU	3										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	8	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE IBICÁ	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	9	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE IMBITUBA	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	10	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITAGUAQUÊ	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	11	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITACOA	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	12	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITAUNAS	2										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	13	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JARDINS	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	14	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JOAQUINA	0										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	15	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JURUQUARA	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	16	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE MARACÁPE	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	17	Apto	EDIFÍCIO PRAIA GRAUNA	1										
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	18	Apto	EDIFÍCIO BARRA DE PARRAIA	0										
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	19	Apto	EDIFÍCIO JARDIM DAS DO CAMBUI	1	-1									
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	20	Apto	EDIFÍCIO LIBERTY EXCLUSIVE	3										
Total					37	-3	0	0	0	0	0	-2	-2	-2

No mesmo sentido, observa-se a relação de terrenos que compõem o estoque das Recuperandas, percebam:



Posição do Estoque de Terrenos em 30/09/2025																	
Terrenos			Posição em 01/01/2025	Vendas (-) Retomadas (+)												Posição em 30/09/2025	
Empresa	Itens	Tipo de Imóvel	Qtd de Imóveis	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Qtd de Imóveis	Avaliação \$
ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO	1	Terreno	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 5.266.000,00
CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO	2	Terreno	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 4.706.000,00
CPP COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	3	Terreno	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	R\$ 14.972.000,00
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	4	Terreno	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 9.080.000,00
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	5	Terreno	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	R\$ 8.191.545,00
Total			42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	R\$ 42.215.545,00

Em complemento, o Grupo Tenório também informa que para o período em análise, não houve saldos de imóveis que tiveram sua posse retomada pelas empresas, bem como o momento em que isso ocorreu:



POSIÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025 - IMÓVEIS COM A POSSE RETOMADA TENÓRIO - RETOMADOS - 2025									
Empresa	Edifício	APTO	Cliente	CPF/CNPJ	Data Venda	Data Do Último Recebimento	Saldo A Receber Informado Em 30.09.2025	Data de Posse	Posse

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



IMPUGNANTE	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DO INCIDENTE	CREDOR				RECUPERANDA		ADMINISTRADOR JUDICIAL		MINISTÉRIO PÚBLICO	JUIZO			OBSERVAÇÃO
			NOME/RAZÃO SIOICIAL	CPF/CNPJ	CREDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	CREDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	CREDITO APONTADO	SSUMO DA MANIFESTAÇÃO		SENTENCIADO?	ID. SENTENÇA	ARQUIVADO?	
RUEDA E RUEDA ADVOGADOS	01/12/2023	0153031-69.2023.8.17.2001		10.820.483/0001-95	R\$ 7.397,98	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE I - CREDITO TRABALHISTA	7397.98	CONCORDA COM A HABILITAÇÃO	R\$ 7.397,98	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE I - TRABALHISTA		NÃO			
JOSE ANTONIO SANTIAGO FERREIRA	07/12/2023	0009767-25.2023.8.17.2001		138.269.054-15	R\$ 279.069,36	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ, SEM COMO NÃO CABE INCIDÊNCIA DE JUROS SOBRE CUSTAS	NÃO CONCORDA COM HABILITAÇÃO, POIS O CREDITO NÃO ESTÁ ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI REGENTE	R\$ 209.876,24	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO		NÃO			
MARIA JOSE DA SILVA RAMOS	12/04/2023	0041505-31.2023.8.17.2001		192.846.324-04	R\$ 34.207,99	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE I - CREDITO TRABALHISTA	26.522,20	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ CONFORME PRECISO DA RJ	R\$ 26.522,20	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE I - TRABALHISTA		SIM	192860289	SIM	REQUERENTE PETICIONOU APO O ARGUMENTO INFORMANDO NÃO TER SOLICIMPE INSCREITO NO
JOSE CARLOS COSTA EMERENCIANO	25/04/2023	0045522-13.2023.8.17.2001		128.857.454-49	R\$ 58.899,16	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE II - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ, COMO TAMBEM QUE O CÁLCULO FOI REALIZADO EM VALORES DE JUROS ANTERIORES	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ E O VALOR A TITULO DE JUNTAMENTO DESE-RE-ACORDADO	R\$ 486.771,54	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE II - QUIROGRAFARIO - RESOLUÇÃO DO CREDITO SEM ATUALI		NÃO			
FRITSCH DAMASIO & MACEDO ASSESSORIA JURIDICA	06/05/2023	0049515-64.2023.8.17.2001		22.533.214/0001-66	R\$ 28.837,97	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE II - CREDITO QUIROGRAFARIO	R\$ 61.369,93	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ CONFORME PRECISO DA RJ	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NÃO FINALIZADO	REQUEREU A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSARIOS		NÃO			
IMPACTY SOARES DE MELO	11/12/2023	0128819-23.2023.8.17.2001		434.153.803-82	R\$ 91.982,30	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO					
DINIZ BRASILNO DA SILVA JUNIOR	08/11/2023	0141030-83.2023.8.17.2001		265.997.324-53	R\$ 596.199,07	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	NÃO SE OPÕE AO PLEITO AUTURAL	NÃO SE OPÕE AO PLEITO AUTURAL	R\$ 596.199,07	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
LORENA MARIA RUFINO FERREIRA BESSA	08/04/2025	0028248-45.2025.8.17.2001		412.810.394-20	38.412,83	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE II - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	33.671,41	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE II - QUIROGRAFARIO					
Adilson de Carvalho Sobrinho	05/05/2023	0069708-03.2023.8.17.2001		386.023.181-20	R\$ 116.384,80	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE I - CREDITO TRABALHISTA	116.384,80	NÃO SE OPÕE AO PLEITO AUTURAL	R\$ 115.255,29	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE I - TRABALHISTA					
JOSE ALBERTO CARNEIRO COSTA	30/04/2023	0047621-53.2023.8.17.2001		11.416.621/0001-77	R\$ 20.491,00	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	R\$ 269.135,48	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
ANILMAR LEVANTAMENTO E DIGITAÇÃO DE DADOS EIRE	31/12/2022	0140739-15.2022.8.17.2001		125.052.214-56	R\$ 1.635,34	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO JÁ SE ENCONTRA NO GGC	INFORMA QUE O CREDITO JÁ SE ENCONTRA NO GGC	DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE	OPINOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO					
JOSE ANTONIO SANTIAGO FERREIRA	07/02/2023	0009767-25.2023.8.17.2001		138.269.054-15	R\$ 279.069,36	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	SENTENÇA COM ERRO MATERIAL	REQUEREU A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ APRESENTAÇÃO DA SENTENÇA CORRETA					
LAERCIO BERNARDI	18/07/2023	0078659-83.2023.8.17.2001		603.116.576-34	R\$ 33.915,20	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	CEDITO JÁ PAGO	OPINOU PELA INTIMAÇÃO DAS REQUERENDAS PARA ESCALAREM O PAGAMENTO REALIZADO					
CONDOMINIO RESIDENCIAL JANDAIA DO CAMBU	22/11/2023	0148141-21.2023.8.17.2001		17.007.104/0001-20	R\$ 54.358,84	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	R\$ 67.026,16	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
SHEILA BERNARDELLI CHAVROUCH	12/07/2024	0072711-29.2024.8.17.2001		246.762.408-02	R\$ 22.530.178,82	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO					
CONDOMINIO EDIFICIO LIBERTY EXCLUSIVE CLUB	12/07/2024	0072723-43.2024.8.17.2001		33.224.040/0001-76	R\$ 63.677,52	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	R\$ 63.677,52	NÃO SE OPÕE AO PLEITO AUTURAL	R\$ 8.941,09	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
RICARDO COSTA CAVALCANTI	30/03/2023	0069545-96.2023.8.17.2001		090.960.784-20	R\$ 15.162,95	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	R\$ 15.162,95	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE MAIORAÇÃO DO CREDITO DO IMPUGNANTE	R\$ 13.644,65	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
ANTONIO RENATO MUSSI MALHEIROS	11/04/2025	0031709-45.2025.8.17.2001		069.558.588-66	R\$ 43.550,96	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE I - CREDITO TRABALHISTA	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO					
ANTONIO RENATO MUSSI MALHEIRO	15/04/2025	0031721-59.2025.8.17.2001		052.572.948-85	R\$ 43.550,96	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE I - CREDITO TRABALHISTA	R\$ 8.303,74	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	R\$ 8.065,35	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE I - QUIROGRAFARIO					
WANDER DE SOUZA RAMOS	27/05/2024	0032635-36.2025.8.17.2001		584.226.411-80	R\$ 222.435,12	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	85476,82	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	R\$ 90.177,35	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					

